

ELODIA HONSE LEBOURG

ALÉM DO MEDO

TENSÕES ANTIFISCAIS EM MINAS GERAIS
NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII

MONOGRAFIA DE BACHARELADO

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

MARIANA

2003

ELODIA HONSE LEBOURG

ALÉM DO MEDO

TENSÕES ANTIFISCAIS EM MINAS GERAIS
NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII

Monografia apresentada ao Curso de História da Universidade Federal de Ouro Preto como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em História.

Orientadora: Prof. Dr.^a Andréa
Lisly Gonçalves

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

MARIANA

2003

A meus pais, Lourdes e Geraldo,
por tentarem entender...

AGRADECIMENTOS

À querida professora Andréa Lisly Gonçalves, cuja orientação ultrapassou, em diversos momentos, este estudo transformando-se em verdadeira amizade, deixando-me muito feliz, nunca triste!

Aos professores Renato Pinto Venâncio e Ronald Polito de Oliveira, pelas leituras, conversas e críticas sempre fundamentais para esta pesquisa.

Ao professor Luciano Raposo de Almeida Figueiredo pela disposição em ler o projeto e pelas sugestões feitas.

Ao professor Ângelo Alves Garrara, por participar da banca examinadora na leitura deste estudo.

Ao professor Eclair por encher de música estes dias de monografia.

A todos os meus outros professores, por ajudarem, direta ou indiretamente, na realização deste trabalho.

À Marli Elias Veisac e Renata Romualdo Diório, pelo apoio e constantes esclarecimentos.

Aos funcionários do ICHS, por "quebrar tantos galhos".

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) pelo incentivo em forma de bolsa.

À amizade da Andrêsa, da Alessandra, da Camila, da Êmeri, da Maria José, da Márcia, do Jubert e do Wenderson, importantes em tempos tão complicados.

Aos senhores Joseph e Manoel, Italina e Elodia por estarem sempre presentes...

Ao constante apoio e paciência da Carolina e do Fernando.

E, ainda uma vez, a meus pais, "exemplos de bondade e respeito".

Enfim, a todos aqueles que, de alguma forma, colaboraram para a realização deste projeto.

RESUMO

Monografia de Bacharelado em História Social do Brasil que analisa a relação entre Metrópole portuguesa e sua Colônia em um contexto de diversos motins antifiscais na Capitania de Minas Gerais, durante os primeiros cinquenta anos do século XVIII, partindo do princípio de que, mesmo amotinados, os colonos permaneciam leais à Coroa Portuguesa, acreditando ser justo o pagamento de tributos e sem terem a intenção de pretenderem independência.

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	1
2. O início das Minas: contexto histórico.....	8
3. O ouro das Minas: formas de arrecadação dos impostos.....	17
4. Os motins das Minas: as revoltas.....	31
4.1. Motim de Sabará.....	31
4.2. Motim de Moiro Vermelho.....	33
4.3. Motim de Pitangui.....	35
4.4. Sedição de Vila Rica.....	40
4.5. Motins do Sertão do São Francisco.....	51
5. A "dona" das Minas: relação MetrÓpole X Colônia.....	53
6. Conclusão.....	66
7. Bibliografia.....	70
7.1. Fontes primárias.....	70
7.2. Livros citados e/ou consultados.....	74
7.3. Artigos citados e/ou consultados.....	78
Página adicional.....	80

1. APRESENTAÇÃO

Este estudo pretendeu realizar um levantamento das inúmeras tensões de origem fiscal, ocorridas em Minas Gerais durante a primeira metade do século XVIII - um período caracterizado, principalmente, pela mineração intensa e pelo descontentamento da população local, sobretudo dos proprietários de lavras, diante das constantes alterações verificadas na sistemática da cobrança de tributos e em sua carga excessiva.

Revoltas de origem fiscal podem, então, ser definidas como as ações de descontentamento dos colonos perante uma tributação elevada e cuja forma de cobrança sofria importantes alterações ao longo do tempo sem nunca se institucionalizar.

Disputas entre colonos e Coroa em torno da tributação, sobretudo na área mineradora, parecem se constituir em momentos privilegiados para desvendar os mecanismos de poder, vigentes nas relações entre metrópole e colônia, principalmente em um contexto como o atual em que concepções opostas sobre o Antigo Sistema Colonial parecem dividir os historiadores. Em outros termos, assiste-se hoje, no debate acerca do processo de colonização da Época Moderna, o desafio das teses que sustentavam a oposição entre metrópole e colônia pelos defensores da perspectiva de Império colonial que

tratam o Brasil não em oposição à metrópole, mas sim como parte integrante do *Império Português*. O estudo das tensões fiscais pode, portanto, apontar aquelas concepções que se aproximam de uma explicação mais compatível com a realidade do colonialismo mercantilista, sobretudo o do século XVIII.

Tomando como referência cronológica a primeira metade do século XVIII, esta monografia tem como objetivo, através de um levantamento das fontes documentais de época e da coleta de dados publicados em obras relacionadas a este período, realizar um estudo das principais crises antifiscais enfrentadas pela população mineradora como forma de contribuir para o atualíssimo debate acerca das relações entre as diferentes partes do Império: metrópole e colônia.

Neste trabalho pretende-se analisar a influência que cada uma das vilas sofreu com as revoltas ocorridas nas demais localidades desta região - independentemente de seu sucesso. A idéia de que tais crises estimularam os habitantes já inconformados ou, por outro lado, fizeram com que alguns colonos reafirmassem sua lealdade à Coroa, merece ser avaliada para os diversos contextos analisados. Para ficarmos em um único exemplo, encontrado na documentação, parece elucidativa, nesse sentido, a "Representação da Câmara da Vila de São João Del Rei", de 2 de agosto de 1720, em que os vereadores informam a D. João V sobre a sublevação dos

povos das Minas e sobre a lealdade e a firmeza demonstradas pela nobreza da referida Vila, na defesa da autoridade régia. (Arquivo Histórico Ultramarino. Caixa: 2. Documento: 73. Local: Vila de São João Del Rei)

A primeira metade do século XVIII foi escolhida por esta possuir uma documentação ampla, sistematizada e acessível, além de ter servido de referência para outras tentativas de revolta neste mesmo período e, também, na metade seguinte dos Setecentos por toda a Capitania.

Por fim, esta monografia visa, com o levantamento destes acontecimentos, a análise de suas influências frente a outros, rastrear as tensões fiscais que eclodiram de 1701 a 1750 para, a partir disso, buscar uma contribuição original com relação às regras do colonialismo português.

No primeiro capítulo, denominado "O início das Minas", entende-se clara a necessidade de uma contextualização do período de forma a compreender qual era o perfil do minerador nos primeiros tempos das Minas diante de uma estrutura sócio-política tão particular e, ao mesmo tempo, ainda tão simples. A convicção da Coroa sobre a existência de metais e pedras preciosas neste território também é tratada neste capítulo, buscando qualificar sua expectativa e compreender a existência de rigorosa legislação mesmo antes de sua descoberta.

Em seguida, as fofas de arrecadação dos impostos que incidem sobre a atividade mineradora durante toda a primeira metade do século XVIII são relacionadas já que estão diretamente ligadas à incidência de vários motins em um espaço relativamente curto de tempo. Nesta parte, será possível conhecer, dentre outros tópicos, a inconstância da tributação, onde o objetivo claro da Coroa era lucrar cada vez mais com sua Colônia e, em particular, com a região mineradora, cujo potencial de riqueza era, desde há muito tempo, almejado e idealizado pela realza. Parece, pelo menos a princípio, que a Coroa não se preocupava diretamente com os reflexos desta rigorosa tributação que incidiam diretamente na vida dos mineradores que acabavam, em grande parte, por buscar no contrabando do ouro, uma saída para suas necessidades.

As cinco revoltas que preenchem o período merecem destaque especial, ocupando todo um capítulo deste estudo. Os motins de Sabará, Morro Vermelho, Pitangui, a Sedição de Vila Rica e os motins do Sertão do São Francisco são descritos principalmente com base em documentos de época como o Códice Costa Matoso e o Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, buscando novos detalhes e explicações para estes acontecimentos um tanto especiais, nos quais os colonos tinham que superar seus medos - da represália, da derrota, da morte... - para reivindicar melhorias em suas condições de trabalho e nas formas de pagar seus impostos.

Por fim, a investigação das relações entre a Metrópole lusitana e sua Colônia pretendem estabelecer uma definição de como se processavam as regras do colonialismo. Tentar compreender como conviviam Portugal e Brasil, nesse período, como se encaravam diante da aparente dicotomia entre dominador-dominado é de fundamental importância visto que se procura entender que as normas coloniais possuíam brechas que permitiam aos súditos tentar buscar o que considerassem mais justo e o mais adequado para continuarem se mantendo leais ao seu Rei. Essa mesma lealdade continuará sendo verificada em todo o período de revoltas, onde os colonos amotinados diante das autoridades locais permaneciam jurando lealdade ao Rei português e acreditando em sua máxima benevolência,

Esta monografia de bacharelado, cujo tema surgiu em conversas com o Professor Ronald Polito de Oliveira, foi desenvolvida em cerca de três anos sob orientação da Prof. Dr.^a Andréa Lisly Gonçalves. Durante este período, foi realizado um levantamento da bibliografia - livros, artigos e fontes primárias - seguido da análise desta documentação e do desenvolvimento da redação - parcial e final - do texto.

O projeto baseou-se documentalmente em duas fontes: o Códice Costa Matoso e o Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. A partir da leitura desta documentação, foi possível perceber a viabilidade do tema sugerido levando

em consideração as inúmeras referências a ele e selecionar trechos para posterior aplicação no conteúdo da pesquisa.

Em paralelo a isso, a leitura de livros e artigos que também tratam do tema foi realizada e suas mais importantes considerações anotadas na forma de fichamentos. Nesta fase, autores como Charles R. Boxer, Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Carla Maria Junho Anastasia, por exemplo, tiveram algumas de suas obras praticamente esgotadas no processo de leitura, já que são trabalhos pioneiros e de grande contribuição para a historiografia que trata do tema.

Em seguida, partiu-se para uma crítica e elaboração dos dados recolhidos, onde se pretendeu realizar uma série de propostas e considerações a respeito do material selecionado de forma a adaptá-lo às exigências do estudo. Juntamente a esta etapa, a redação parcial da monografia já vinha sendo realizada como uma maneira de garantir um maior intercâmbio de informações entre a pesquisadora e sua orientadora. Através destas conversas, muito se elucidou do trabalho, referências foram sugeridas, metodologia se desenvolveu e dúvidas foram sanadas.

A parte conclusiva do trabalho foi a da redação final, na qual os dados já haviam sido completamente sistematizados e trabalhados, bastando então adequá-los às normas pré-estabelecidas.

O professor Ronald Polito de Oliveira continuou acompanhando todo o processo de pesquisa e redação, mesmo à distância, o que contribuiu imensamente no desenvolvimento desta. Suas opiniões serviram como resposta para muitos questionamentos e incertezas.

E o trabalho não pára por aí! É importante dizer que a intenção deste estudo é de uma adaptação que possibilite sua adequação a uma futura dissertação de Mestrado em História.

2. O INÍCIO DAS MINAS: CONTEXTO HISTÓRICO

"... o ouro era a montes, mas também as mortes a chumbo (...) eram muitas, todos os dias." ("Notícias do que ouvi sobre o princípio destas Minas." In: **Códice Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos, p. 219.)

Assim que Portugal descobriu as terras brasileiras surgiu a convicção de que, nesta extensão, poderia existir uma grande diversidade de metais preciosos. Inspirado pela Espanha, sua rival nas conquistas ultramarinas, que explorava a prata encontrada em suas colônias na América, várias foram as incursões ao interior deste território em busca de alguma pista que levasse às descobertas das sonhadas fontes de riqueza.

A expectativa era tamanha que já no ano de 1603, em 15 de agosto, já se encontrava pronta toda uma regulamentação que detalhava as condições de exploração das minas e a forma de tributação devida à Coroa. Nesta ordenação,

o descobridor de veios ou minas de ouro e prata ou qualquer outro metal, que se consideravam propriedade da Coroa, necessitava de autorização especial do provedor dos metais para sua exploração. Cabia ao dito provedor demarcar ao concessionário um quadrilátero de sessenta varas de cinco palmos de comprimento, por oito varas de largo. Da data da demarcação, contados dois meses, era este obrigado a trabalhar nela continuamente, sob pena de perder a veia. E de todos os metais, depois de fundidos e apurados, era-lhe forçoso pagar o quinto, salvo quando

fossem as veias tão fracas que o não suportassem, e neste caso ao achador competia requerer à Coroa para prover como fosse de seu serviço.¹

Como "exercer a justiça e o bem comum, defender a paz externa e interna do Reino, assim como impor tributos, eram as mais importantes prerrogativas do poder régio no Antigo Regime"² tal regulamento demonstrava a certeza que o império lusitano possuía de que, mais cedo ou mais tarde, acabaria descobrindo mananciais de minerais valiosos.

Um segundo regimento, com data de 8 de agosto de 1618, foi implementado e, nele, foram mantidas as bases do sistema, que basicamente não se modificou.³

Com isso, então, percebe-se que a lógica do sistema colonial era a de que

para a Coroa portuguesa, o princípio dominante das fórmulas de governo colonial resumia-se na seguinte diretriz: a ocupação, exploração e defesa dos territórios ultramarinos deveriam ser financiados por atividades aí

¹ "Este diploma, por sua vez, altera em alguns pontos e amplia o disposto no livro segundo, título XXXIV das Ordenações Filipinas." HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira** São Paulo: Difel, L1, 1985, p.267-268.

² SOUZA, Laura de Mello e, BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **1680-1720: o império deste mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p.92. (Coleção Virando Séculos) (*grifo meu*).

³ "Ampliam-se ainda mais as atribuições do provedor, obrigado agora a tirar devassa, todos os semestres, das pessoas que extraíam metais sem pagar os quintos, e dos que deixarem de marcá-lo. Além disso, aumenta-se ao dobro a superfície do primeiro dos dois quadriláteros concedidos ao descobridor, passando de oitenta por quarenta varas a oitenta braças (...), e diminui-se o comprimento da Segunda doação, de sessenta varas, conservando-se a largura. (...) Ficam limitadas a três minas que pode possuir cada pessoa, estendendo-se o privilégio do descobridor a todos, portugueses, índios, até forasteiros, desde que tenham estes últimos a devida autorização para residir no Brasil." In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, t.1, 1985, p.268-269."

empreendidas; estas, além do mais, deveriam ser organizadas de modo a garantir que a Coroa lucrasse o mais possível com elas.⁴

Desejos, expedições e ajustes tributários e legais à parte, tais riquezas não haviam sido encontradas e Portugal permaneceu, durante parte de sua atividade colonizadora no além-mar, explorando apenas os recursos naturais de sua possessão. Terras férteis, madeira, ervas medicinais, animais exóticos, plantas raras: o Reino dedicou-se quase que exclusivamente a este tipo de atividades durante cerca de dois séculos.

Foi somente por volta do ano de 1693 que ouro de aluvião foi descoberto, por paulistas, em Minas Gerais. Nessa época,

veio Antônio Roiz de Arzão, (...), e vendo por aquelas veredas alguns ribeiros com disposição de ter ouro, pela experiência que tinha das primeiras minas, que se tinham descoberto em São Paulo, Curitiba e Paranaguá, (...), dando suas faisqueiras e aumentada povoação com Ministros de Justiça e estendida Comarca de Ouvidoria, fez algumas experiências, com uns pratos de pau ou de estanho, e foi ajuntando algumas faíscas, que pôde apanhar com aqueles débeis instrumentos com que podia fazer, sem ferramenta alguma de minerar. R juntou três oitavas de ouro (...)⁵.

Neste período, imediatamente após a descoberta do ouro, a região mineira foi "explorada, ocupada e, em menor escala, colonizada com

⁴ SILVA, Vera Alice Cardoso. O sustento financeiro da administração colonial. In: **Varia História** / Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, n.º 1, 1985. Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich, UFMG, 1985, p.210.

⁵ TAUNAY, Afonso de E. **Relatos sertanistas**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981, p. 23. (Coleção Reconquista do Brasil).

espantosa rapidez"⁶. E como haviam sido os paulistas os descobridores das minas, a região se povoou imediatamente por colonos do Sul, mas logo em seguida a febre aurífera se instalou por toda a Colônia e inúmeras levas de nativos aventureiros se transferiram para as Minas em busca do metal precioso.⁷ Grande, inclusive, foi o número de portugueses que se dirigiram para as Minas: todos tinham esperanças de encontrar algum ouro que lhes rendesse fartura e sossego por toda a vida. O resultado imediato foi que, em um intervalo curto de tempo, a região transfigurou-se numa mistura de sexos, raças e de condições sociais, onde a ambição e o sonho tomavam a todos iguais⁸.

É de Virgílio Noya Pinto a descrição seguinte, que relata um pouco das mudanças sofridas por toda a Capitania, invadida continuamente pelos mais variados tipos:

A paisagem agrícola convulsionou-se em poucos anos. À vida agrícola e pastoril, embalada pelo moer da cana e pelo ranger do carro de boi, sucedeu a vida da labuta mineira com o desafio das águas e dos monos; vida trepidante de aventureiros em que a cobiça estimulava os apetites.⁹

⁶ BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial.** Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Pdo de Janeiro, 2000, p. 73.

⁷ Pode-se perceber a "atração fatal exercida pelos terrenos auríferos em pessoas que, a não ser por aquilo, se teriam contentado em cultivar os principais produtos brasileiros, açúcar e fumo". BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial.** Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro, 2000, p. 66-67.

⁸ "Os primeiros governadores de Minas Gerais foram, geralmente, enfáticos em sua condenação dos homens brancos sob seu governo, descrevendo-os como turba de truculentos, velhacos de baixa extração, prontos para explodir em franca revolta, a qualquer momento." In: BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial.** Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro, 2000, p. 190.

⁹ PINTO, Virgílio Noya. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica, no século XVIII.** 2ª edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1979, p. 53.

O perfil solitário e tranqüilo da região teve, então, que se acostumar às constantes criações de vilas e povoados e a novos tipos de habitantes que chegavam aos montes todos os dias. O que se podia prever diante desta complicada conjuntura era que "a confluência das enormes distâncias, o grande poder dos potentados e a inépcia de administradores mal preparados produzia a mistura explosiva que gerava a desobediência e as revoltas"¹⁰.

Por outro lado, havia uma espécie de código social baseado na honra que devia ser seguido por todos de modo a impor a ordem na região, o que podia ser considerado um avanço em termos de convívio já que

nessa sociedade, onde se exaltava o desejo de potência, as relações sociais caracterizavam-se por uma atitude de extroversão permanente que fazia do comportamento de cada um dos seus membros algo destinado aos outros. (...) a honra tende a garantir a estabilidade de um sistema formado por identidades sociais bem definidas a partir das relações patrimonialista, de parentesco, vizinhança, etc, e em função de características sócio-econômicas como a posse de terras ou as práticas de herança¹¹.

Assim, tendo em vista a grande circulação de pessoas de diversas estirpes por este território, e entendendo que "a valia, sem precedentes conhecidos, da maior parte desses descobertos explica, (...), a enorme

¹⁰ FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio**: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: HUCITEC, 1999, p. 171. (Coleção Estudos Históricos).

¹¹ "A busca pela distinção social e privilégios, calcados na honra, revela uma comunidade às voltas com inúmeras demonstrações públicas da valentia e virilidade. (...) Nas Minas Setecentistas, a exteriorização dos valores, como a virilidade, era elemento inseparável de uma moral sustentada na reciprocidade conflitante com o outro: a preocupação com a reputação diante dos membros da comunidade e o temor são uma constante." In: SILVA, Célia Nonata da. Homens valentes: delimitação dos 'territórios de mando' nas Minas setecentistas. In: **Varia História** / Departamento de

afluência de forasteiros que, (...), entraram a catar e mandar catar ouro dos ribeiros (...)"¹²; o povo das Minas acabou por ganhar a fama de "inquieto, desordeiro e sempre prestes a se amotinar"¹³. O que se podia perceber era uma grande dificuldade em reproduzir a estrutura sócio-política metropolitana, pois na Colônia vigorava um clima turbulento¹⁴ no qual a violência e a possibilidade de revoltas eram permanentes¹⁵. Não se pode pensar, entretanto, que a Coroa portuguesa se anulava em termos de leis e atitudes para com seus novos colonos mineradores. Sabe-se que foi

por força das crescentes ameaças de invasões estrangeiras e de rebelião dos colonos, naquela passagem de século a política colonial portuguesa teve de ser revista e sofreu, sem dúvida, uma reformulação. A conjugação entre medo e tensão, invasão e motim, ameaça externa e perigo interno levou os responsáveis pela política ultramarina, no reino e nas conquistas, a redefinir os mecanismos de governo e de conservação da colônia. Nesse sentido viriam a prevalecer, na relação da metrópole com a parte principal de seu império, as máximas baseadas na cautela, na prudência, no bom governo e no alívio das contribuições excessivas quando os ânimos dos

História, Programa de Pós Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG. - n.º 24 - 2001 - Belo Horizonte: Depto. de História da Fafich, UFMG, 2001, p. 81.

¹² HOLANDA, Sérgio Buarque de. História geral da civilização **brasileira**. São Paulo: Difel t.1, 1985, p.266.

¹³ SOUZA, Laura de Mello, BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **1680-1720: o império deste mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 84. (Coleção Virando Séculos).

¹⁴ "Trabalhassem na lavagem do ouro ou nas galerias subterrâneas, o labor dos mineiros era freqüentemente longo, penoso, e produzia doenças." In: BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial**. Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 206.

¹⁵ "As Minas pareciam querer inverter a ordem das coisas e a sociedade branca era constantemente ameaçada pelo aumento do número de mulatos, que também buscavam formas de afirmação social. (...) A soma, contraditória, entre o esforço colonizador e as diferenças que emergiam do espaço urbano minerador fazia com que esses homens, uma vez nas Minas, compartilhassem a sensação de que tudo parecia fora do lugar e invertia a lógica das coisas." (p. 275). In: FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas**. São Paulo: HUCITEC, 1999. p. 168. (Coleção Estudos Históricos).

colonos se alterassem a ponto de ameaçar subverter a ordem colonial, fosse pela revolta, fosse pela aliança com o inimigo externo.¹⁶

Assim que a Coroa reconheceu a extensão territorial da região mineradora¹⁷ e tendo passado quase um século de sua criação, as normas de 1603 e 1618 necessitaram sofrer algumas transformações para efetivarem a consolidação do controle lusitano na Capitania. O Regimento de 19 de abril de 1702¹⁸ apresentou um conteúdo tributário mais rigoroso com o propósito de controlar os mineradores já naturalmente propensos a desordens e de regularizar o fluxo de ouro e gemas para a Coroa portuguesa, como forma de evitar, assim, os contrabandos¹⁹ que já existiam em número considerável. Nesse período e até as quatro primeiras décadas do século XVIII, as atividades realizadas em prol deste Regimento foram ampliadas consideravelmente, quase que duplicando o número de seus funcionários.

¹⁶ SOUZA, Laura de Mello e, BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **1680-1720: o império deste mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 97. (Coleção Virando Séculos) (*grifo meu*).

¹⁷ "Quando a Coroa e seus conselheiros compreenderam, tardiamente, a extensão e permanência daqueles novos campos auríferos, resolveram modificar sua declarada política de subordinação dos interesses das minas aos das plantações de cana-de-açúcar e fumo." In: BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial**. Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 81.

¹⁸ "No novo sistema, que altera, por sua vez, substancialmente, a legislação anterior, desaparece a figura do antigo provedor ou tem este modificadas suas primitivas atribuições, transformando-se agora no superintendente das minas." HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, t.1, 1985, p.270.

¹⁹ "Sob o imperativo de deter os descaminhos do ouro, a Coroa adotou uma série de medidas que se mostraram ineficazes, implicando recuos ou novas determinações que desaguavam no descumprimento do que fora ordenado." GONÇALVES, Andréa Lisly. **O exercício do poder político na América Latina Colonial** (dissertação de mestrado). Belo Horizonte: UFMG, 1991, p. 137.

Em decorrência do surgimento deste controle que acabou por ir além das simples preocupações fiscais portuguesas, surgiram evidentes problemas. A Coroa, de fato, buscava obter os maiores lucros possíveis com sua colônia, não se preocupando muito com os obstáculos que eventualmente surgiriam e, dessa forma, elevou as taxas tributárias às alturas. Com impostos exorbitantes a serem pagos, os habitantes das Minas fizeram constatar sua imagem tão temida: foram os agentes de diversos motins²⁰ que transtornaram a Corte Real durante todo o século XVIII, principalmente, em sua primeira metade.

Foram necessários poucos meses após a descoberta do ouro para que, na região, eclodissem revoltas onde "não se questionava a obrigação de se pagar o quinto ao Soberano, fruto da justa convenção estabelecida no início das minas entre o rei e seus vassallos"²¹ — apesar de que tal soberania fosse, em alguns casos, seriamente abalada. O que se discutia era a forma de cobrança do imposto. Em outras palavras, não se buscava a independência da colônia, o que se almejava pelos habitantes das Minas era uma forma mais justa de pagar seus impostos. Entende-se que tais revoltas foram

claramente reativas, nas quais os mineradores não pretendiam colocar em xeque as regras estipuladas para o jogo colonial, mas tão somente lutavam para garantir a manutenção de determinados procedimentos, inaugurados

²⁰ Inclusive, "a cobrança dos quintos e impostos atrasados pelas autoridades era sempre motivo de desordens entre os mineiros". In: FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas**. São Paulo: HUCITEC, 1999, p. 172. (Coleção Estudos Históricos).

²¹ ANASTASIA, Carla Maria Junho. Entre Cila e Caribde: as desventuras tributárias dos vassallos de Sua Majestade. In: **Varia História** Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, n.º 1, 1985. Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich, UFMG, 1985, p. 245.

no alvorecer das minas e, em geral, considerados razoáveis pela sua população²².

A questão fiscal nunca chegou a ser definitivamente resolvida durante o período em que a taxaço foi imposta²³ e, em suma, pode-se dizer que "a história dos tempos coloniais e a dos quintos se confundem"²⁴. Esta definição confirma a idéia de que foi baseada nesta rígida e inconstante tributação que se desenrolaram acontecimentos fundamentais da História de Minas Gerais e do Brasil.

²² Além disso, "estas revoltas explicitam a dificuldade que tinham as autoridades em impor regras sem respeitar aquelas no convívio da comunidade." ANASTASIA, Carla Maria Junho. **Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII**. Belo Horizonte: *CI Arte*, 1998, p. 33 (Coleção Horizontes Históricos).

²³ "Finalmente, o problema dos quintos reais nunca chegou a ser satisfatoriamente resolvido, durante todo o tempo em que aquela detestada taxa continuou a ser imposta." In: BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial**. Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 67.

²⁴ VASCONCELOS, Diogo de. **História média de Minas Gerais**. 4ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p. 61.

3. O OURO DAS MINAS: FORMAS DE ARRECADAÇÃO DOS IMPOSTOS

"É inquestionável a obrigação que temos de pagar" o quinto ao soberano, como senhor direto, e nesta consideração e de não haver meio livre de inconvenientes, ou contra o Erário Régio ou contra os vassallos, devemos eleger método mais distante destes inconvenientes, de sorte que cobre o soberano o seu quinto e nós lho paguemos com mais suavidade nossa." ("Parecer contra a capitação e as casas de fundição e pela imposição de quantia equivalente ao quinto sobre os gêneros." **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos, p. 538.)

Considerando que, de acordo com os próprios colonos, era justo pagar impostos à Coroa Portuguesa e "não se pode duvidar que ao soberano poder de Sua Majestade pertence determinar a forma da boa arrecadação que deve haver nos seus reais quintos"²⁵, logo nos primeiros tempos da mineração em território colonial, assim que o ouro foi descoberto, a estrutura administrativa e fiscal em torno desta atividade já existia, apesar de bastante simples²⁶.

²⁵ "Papel feito acerca de como se estabeleceu a capitação nas Minas Gerais e em que se mostras ser mais útil o quintar-se o ouro, porque assim só paga o que o deve." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2v., p. 467. (Coleção Mineiriana).

²⁶ "Os quintos sobre metais preciosos foram estabelecidos, no Brasil, através da Carta Régia de 15 de agosto de 1603, assinada por Filipe III, quando estavam ainda reunidas as Coroas ibéricas". PINTO, Virgílio Noya. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII**. 2ª edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1979, p. 59.

Uma melhor maneira de arrecadar o quinto, entretanto, era procurada pela Coroa, pois a forma como viviam os mineradores inspirava cuidados no que

se dirige à boa administração da Justiça e ao bom governo político do grande número de gente, que se ocupa nas Minas, como este seja o último fim de todas as Repúblicas, e a principal obrigação dos Príncipes, sendo esta a causa final para que foram constituídos por Deus, e pelos povos, é esta matéria sumamente escrupulosa, e pede um cuidado e vigilância muito exata, e a desoluição e desordem em que aquela gente vive governada somente pela insaciável cobiça do ouro, necessita de que Vossa Majestade lhe mande acudir com pronto e eficaz remédio, nem se pode esperar que de uma multidão de gente confusa sem lei, sem ordem, sem obediência, sem temor dos magistrados, sem receio do castigo, e sem esperança de prêmio que o Príncipe possa tirar dela tributo ou conveniência alguma (...)²⁷.

A primeira tarefa a se realizar era colocar

em ordem a confusão daquela gente com o estabelecimento do Governo cristão e político, passando, então à Junta do Governo a fim de dar forma à arrecadação dos quintos do ouro (...) tudo isso, tendo em vista que são poucos os homens que possam resistir à ambição do ouro²⁸.

Nos primeiros tempos do fiscalismo, o ouro circulou livremente pela Capitania sendo suficiente, para sair daquela região, apenas apresentar a guia de pagamento do imposto em um registro. Para se pagar o imposto era

²⁷ "Sobre os papéis que se oferecerão de arbítrios acerca das Minas, para com eles se segurar os interesses da Fazenda Real e se pôr em melhor forma o governo daquelas terras." In: **Inventário dos manuscritos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)**. BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v., caixa 1, doc. 13. (Coleção Mineiriana).

²⁸ "Sobre os papéis que se oferecerão de arbítrios acerca das Minas, para com eles se segurar os interesses da Fazenda Real e se pôr em melhor forma o governo daquelas terras." In: **Inventário dos manuscritos relativos a Minas Gerais [existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)]**. BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v., caixa 1, doc. 13. (Coleção Mineiriana).

necessário ir a uma das quatro casas de fundição, situadas em São Paulo e, dessa forma, cabia aos mineiros trazer o ouro em pó ou em pepitas onde seria preparado em baixas, depois de deduzida a quinta parte do valor para a Coroa.

Em relação à obrigação de se pagar o quinto, temos que,

será muito conveniente ao Rendimento dos quintos, que Vossa Majestade em forma de lei, que todo ouro, que vier em pó, e for achado em qualquer das capitânicas do Brasil seja confiscado para a Fazenda Real, e será isto motivo para todos os que vierem das Minas quitem o ouro que trouxeram nas casas destinadas para este fim, e esta observança se deve ter nesta corte, e só se poderá receber na Casa da Moeda dela o ouro que vier quintado²⁹.

Tal empreitada, é certo, não demoraria a se tornar um obstáculo à contribuição fiscal, devido à distância entre as minas e as fundições e às inúmeras dificuldades que os mineradores encontravam pelo caminho. Por isso, pelo aumento do volume de ouro extraído nas Minas no início do século XVIII e para facilitar as transações fiscais, resolveu-se transferir o local de recebimento dos impostos para esta parte da Capitania.

Em sugestivo documento de 7 de novembro de 1709, D. João V responde a uma consulta do Conselho Ultramarino de 17 de julho do dito ano³⁰, tecendo comentários sobre o estabelecimento do governo das Minas e das Casas de Fundição:

²⁹ "Sobre os papéis que se ofereceram de arbítrios acerca das Minas, para com eles se segurar os interesses da Fazenda Real e se pôr em melhor forma o governo daquelas terras." In: **Inventário dos manuscritos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)**. BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v., caixa 1, doc. 13. (Coleção Mineiriana).

³⁰ "Sobre os papéis que se ofereceram de arbítrios acerca das Minas, para com eles se segurar os interesses da Fazenda Real e se pôr em melhor forma o governo daquelas terras." In: **Inventário dos**

E pelo que pertence à arrecadação dos quintos do ouro hei por bem se arrendem por comarcas ou distritos, tendo-se de cada um deles um arrendamento pelo menos tempo que possa ter, contanto que nunca passará de dois anos, e parecendo ao Governador que não é racional o preço de arrendamentos, e que não podem ter prática ou que de se fazerem se segue prejuízo à Minha Fazenda oferecendo-se-lhe outro meio com que mais se utilize sem violência nem opressão daqueles vassallos, usará dele e lhe dará conta do que obrar e da razão que teve para assim o fazer, porque da sua prudência e zelo com que Me serve confio o acerto e a melhor arrecadação dos quintos, como também que tomando as informações necessárias procurará estabelecer a forma com que se possam evitar os descaminhos que se cometem no pagamento dos quintos do ouro, e para este efeito lhe concedo toda a jurisdição necessária para que possam levantar Casa de Fundição onde se deve todo o ouro em pó, depois de passar pelas Casas de Fundição será confiscado (...) ³¹

Depois disso, a primeira forma efetiva de cobrança de taxas fiscais a serem pagas pelos mineradores foi o sistema de fintas³², um tributo pago à Câmara a partir do rendimento da fazenda de cada súdito minerador. Alguns anos depois, em 1711, esse tipo de pagamento foi substituído pela arrecadação por bateias, onde cada minerador deveria pagar um tributo proporcional ao número de escravos que possuísse. Esta medida causou desgosto na maioria destes exploradores que, imediatamente, a consideraram abusiva. Como era necessário ter uma quantidade razoável de cativos para o bom andamento deste tipo de atividade, perceberam que teriam que pagar um imposto bem

manuscritos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa). BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais. 1998, 3v., caixa 1. doc. 13. (Coleção Mineiriana).

³¹ "Resposta de D. João V a unia consulta do Conselho Ultramarino de 17 de julho de 1709 sobre o estabelecimento do governo das Minas" In: **Inventário dos manuscritos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa).** BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v, caixa 1, doc. 14. (Coleção Mineiriana).

mais alto - além do fato de que esse tipo de cobrança onerava indiscriminadamente lavras mais produtivas e veios menos rentáveis. Diante disso, o governador da Capitania³³, Antônio de Albuquerque, que "quanto à cobrança dos direitos reais, (...) se não atendeu plenamente aos interesses da Coroa, mostra o acurado zelo que pôs em defendê-los"³⁴, ordenou que se suspendesse esta alteração com o propósito de evitar conflitos que pudessem atingir proporções maiores.

Um problema tornava-se preocupante: o descaminho do ouro não conseguia ser contido fazendo com que estas disposições e cautelas fossem "inúteis para o fim que devemos pretender de enriquecerem este Reino com os grandes tesouros que Deus Nosso Senhor nos tem descoberto (...) "³⁵. Novas medidas se faziam, nesse sentido, cada vez mais necessárias,

fazendo-se todo o aperto e execução para evitar os descaminhos dos quintos se não faça de forte que dele resulte vexação insuportável aos vassallos naquelas coisas de que necessitam precisamente para viverem e

³² Para saber mais, consultar o Códice Costa Matoso (glossário).

³³ "Adotadas antes de um conhecimento mais prolongado da situação nas regiões auríferas, muitas dessas primeiras decisões não de ser, mais cedo ou mais tarde, reformadas, e pelo mesmo capitão-general: a da cobrança por bateias, por exemplo, resolvida em junho na junta que se reunira em São Paulo, já lhe parecerá inaceitável em dezembro, quando convocou uma Segunda reunião no Caeté para deliberar sobre a matéria. (...) Um desses obstáculos estava em que os mineiros sonegavam constantemente a declaração dos escravos e carijós que tinham em serviço, seguindo nisto os conselhos e recomendações dos eclesiásticos, para os quais, e assim o diziam, o quinto era tributo e a lei que manda pagá-los não podia obrigar a ninguém em consciência." In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, t.1, 1985, p.284-285.

³⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, t.1, 1985, p.284.

³⁵ "Sobre os papéis que se ofereceram de arbítrios acerca das Minas, para com eles se segurar os interesses da Fazenda Real e se pôr em melhor forma o governo daquelas terras." In: **Inventário dos manuscritos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)**. BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v., caixa 1, doc. 13. (Coleção Mineiriana).

trabalharem nas Minas. (...) Também será conveniente para evitar os descaminhos do quinto mandar estabelecer Casa da Moeda na Bahia, porque é certo que para aquela banda vai uma grande parte do ouro das Minas. (...) No distrito das Minas deve haver duas casas de quintos situadas nas bocas das estradas que foram para o Rio de Janeiro e Bahia (...)³⁶.

Em 1714, Dom Brás Balthazar da Silveira assumiu o governo da Capitania e formou uma junta para decidir a respeito do meio com que se haviam de cobrar os reais quintos

e nela se resolveu, e assim se observou, que se se segurassem trinta arrobas de ouro para el-rei e que estas se lançassem pelos escravos que houvesse e o que a cada um tocasse isso pagassem, ficando a execução desta diligência por conta das câmaras."³⁷

Neste ano, a referida taxa foi legalizada já que a maioria dos mineradores não se opusera a ela. Pouco depois, porém, o rei de Portugal, em carta régia, ordenou que o pagamento por bateias fosse restabelecido e, de acordo com este documento, por cada escravo se deveria pagar 12 oitavas de ouro. Mesmo indignadas, as Câmaras Municipais acabaram tendo que ceder à ordem real. De acordo, entretanto, com a constatação de que "a tributação oporia

¹⁶ "E este meio de estabelecer Casas da Moeda nas partes em que se ajunta maior quantidade do produto das Minas, foi o mais eficaz, que acharam os Reis de Castela para evitarem os descaminhos dos quintos (...)" "Sobre os papéis que se ofereceram de arbítrios acerca das Minas, para com eles se segurar os interesses da Fazenda Real e se pôr em melhor forma o governo daquelas terras." In: **Inventário dos manuscritos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)**. BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v., caixa 1, doc. 13. (Coleção Mineiriana).

³⁷ "Relação de algumas antiguidades das Minas." In: **Códice Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2v., p. 225. (Coleção Mineiriana).

frontalmente mineradores e autoridades"³⁸, Dom Brás, tendo ido a Sabará propor-lhes o novo tributo, deparou-se com o povo amotinado. Acuado e temendo uma revolta geral, o governador decidiu instaurar novamente o sistema de pagamento das 30 arrobas anuais. Avisado, o rei acabou concordando com mais esta mudança, afinal, uma sublevação em toda a Capitania poderia resultar em desastroso prejuízo para a Coroa. Em nova carta régia, datada de 1716, o rei ratificou a forma de tributação por arrobas.

Em 1717, foi sucessor de Dom Brás o conde de Assumar, Dom Pedro de Almeida e Portugal, e este governador "cobrou o quinto pela mesma forma dita, com a diferença, porém, de se segurar para el-rei 42 arrobas, e houve de acréscimo 12"³⁹ - como uma maneira de efetivar uma alternativa em que o rei pudesse ganhar ainda mais com a taxaço sobre a mineração. Em seguida, porém, D. Pedro de Almeida, demonstrando extrema astúcia e perícia nos tratos fiscais, acordou com as Câmaras que a taxa de arrecadação caísse para 25 arrobas anuais. Todos concordaram, mas havia um pequeno porém: os registros onde se cobravam estes tipos de impostos seriam transferidos para a capital lusitana e era o próprio minerador quem deveria arcar com as despesas

³⁸ SOUZA, Laura de Mello e. **Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII.** Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 138.

³⁹ "Relação de algumas antigüidades das Minas." In: **Códice Costa Matoso.** Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida. Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 225. (Coleção Mineiriana).

do envio do ouro para Portugal. No final das contas, os gastos superariam as antigas 30 arrobas. Esse mesmo governador mandou, sob ordens reais, que se construíssem Casas de Fundição em diversos pontos da capitania para moldar o ouro em barras com o fim de evitar fraudes e contrabando⁴⁰, pois era notório que o descaminho existia e incomodava o Rei⁴¹. Estes órgãos tornaram-se alvo das críticas dos colonos que notavam que, com as Casas de Fundição, as receitas se ampliariam⁴² e o prejuízo destes mineradores seria ainda maior. Apesar deste temor, em 1719, D. Pedro de Almeida recebeu a ordem definitiva que lhe permitiria a construção das Casas de Fundição. Inicialmente, quatro pontos importantes da Comarca foram escolhidos para sua localização: Vila Rica, São João Del Rei, Sabará e Vila do Príncipe. Ficou estipulado que,

⁴⁰ "A circulação do ouro em pó somente seria permitida para pagamentos comuns e compras." ANASTASIA, Carla Maria. Junho. Entre Cila e Caribe: as desventuras tributárias dos vassalos de Sua Majestade. In: **Varia História** / Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Fafich, UFMG, n.º 1, 1985. Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich, UFMG, 1985, p. 240.

⁴¹ "Utilizando-se do fruto da Casa. da Moeda, porque pagando-se nela o ouro pelo toque convidava a muitos a comprarem ouro para o reduzirem a moeda, e lucrando quando menos um vintém em cada oitava, faziam utilidade ao Real Erário, com aumento seu. Mas como não há estado seguro, entraram a perturbar esta boa ordem e harmonia os descaminhadores do ouro e fabricantes de barras falsas, causando tão graves danos ao público na geral comoção que houve nesta capitania, sendo preciso o castigo daqueles culpados, mas indispensável o participarem dele os inocentes, porque uns indiciados sem culpa, outros envolvidos em negócios com os culpados e muitos por malévolos acusados, chegaram todos a experimentar ruínas, reduzindo-se o país, à quase extensão, de homens de crédito, sem os quais se não sustenta negócio nem se conserva república alguma." "Informação de homens bons acerca da Lei Novíssima das Casas de Fundição." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Cento de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 512-513. (Coleção Mineiriana).

⁴² "Os mineradores chegam a solicitar a reformulação da cobrança de determinado tributo identificado como lesivo a seus interesses." GONÇALVES, Andréa Lisly. **O exercício do poder político na América Latina Colonial**. Belo Horizonte: UFMG, 1991, p. 127 (dissertação de mestrado).

dentro de um ano, esse sistema deveria começar a vigorar e, até o fim deste intervalo de tempo, o pagamento por fintas deveria continuar sendo utilizado.

A ameaça de alteração na forma de cobrança dos impostos gerou inquietação na população das Minas. Previam-se descontentamentos e, mais uma vez na Capitania, no ano de 1717, a população da vila de Nossa Senhora da Piedade do Pitangui, sob o comando do potentado⁴³ Domingos Rodrigues do Prado, se opôs ao pagamento dos tributos. Era claro que ninguém se dispunha a pagar um quinto cobrado de forma tão rigorosa e que os colonos certamente sentiam-se lesados⁴⁴. Com tantos conflitos, o Conde de Assumar viu-se em uma situação complicada já que "os mineiros se opunham a determinadas formas de cobrança dos tributos e não apenas a alterações introduzidas constantemente pela Coroa"⁴⁵: percebeu que se tomaria inviável a abertura das Casas de Fundição e decidiu adiá-la temporariamente. A forma

⁴³ "O aparecimento dessas famosas que marcaram a memória popular produzia uma agitação social capaz de intervir no campo das hierarquias econômicas e políticas estabelecidas, propondo um novo espaço dentro da comunidade baseado no jogo de desafios. Esse espaço traçado em comum pelos homens mineiros se caracterizava, antes de tudo, pela notoriedade de seus atos valentes - exprimindo com nitidez um mundo de valores viris essenciais, criando desse modo um domínio exclusivo de que as mulheres eram excluídas e que talvez mesmo se lhes opunha, e que era a própria afirmação masculina." In: SILVA, Célia Nonata da. Homens valentes: delimitação dos 'territórios de mando' nas Minas setecentistas. In: **Varia História** / Departamento de História, Programa de Pós Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG. - n.º 24 - 2001 - Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich, UFMG, 2001, p. 86.

⁴⁴ O que fornecia "elementos para a compreensão das razões da oposição dos colonos a essa modalidade de cobrança de impostos sobre o ouro." In: GONÇALVES, Andréa Lisly. **O exercício do poder político na América Latina Colonial** (dissertação de mestrado). Belo Horizonte: UFMG, 1991, p. 127.

⁴⁵ "Os mineradores não se opunham propriamente a cobrança dos tributos, mas sim à irregularidade característica dos sistemas de cobrança adotados." GONÇALVES, Andréa Lisly. **O exercício do poder político na América Latina Colonial** (dissertação de mestrado). Belo Horizonte: UFMG, 1991, p. 127.

de tributação que se utilizou, então, continuou sendo o sistema do *quantum* anual além de algumas taxas adicionais.

Com a divisão das Capitâneas de São Paulo e Minas Gerais, ordenada por Dom João V, em 1720, D. Lourenço de Almeida assumiu o cargo de governador nas Minas que, de acordo com um documento assinado pelo ouvidor-geral da Capitania Caetano da Costa Matoso (1750), "foi o tempo mais feliz que tiveram as Minas"⁴⁶ já que sua intenção com relação aos conflitos da área mineradora era conciliar os interesses da Coroa Portuguesa com aqueles dos mineradores e, para isso, propôs que se pagassem 37 arrobas anuais como imposto e, com essa mudança, as taxas adicionais de envio para a Metrópole seriam eliminadas. As Câmaras concordaram prontamente com esse recurso que vigorou até 1724. Neste mesmo ano, a Casa de Fundição e a Casa da Moeda de Vila Rica foram abertas o que representou o fim do adiamento da antiga resolução do Conde de Assumar. As Casas de Fundição estavam, finalmente, sendo inauguradas.

O dito senhor Dom Lourenço fez uma junta, propondo nela que à vista do muito ouro que saía para fora sem ser quintado que melhor era que as Câmaras se obrigassem a segurar por conta do quinto cem arrobas de ouro e que ele poria o ouro a 1.320 réis. Obrigaram-se as Câmaras às ditas cem arrobas, porém o rendimento da Casa da Moeda chegou naquele ano a cento e quatorze arrobas, e querendo as Câmaras que as 14 arrobas de acréscimo ficassem em arrecadação para o pagamento vindouro, porque poderia faltar, o dito governador não conveio, mandando tudo para el-rei.

⁴⁶ "Notícias do descobrimento das minas de ouro e dos governos políticos nelas havidos." In: **Código** Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso saído ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 247. (Coleção Mineiriana).

E assim se desobrigaram as Câmaras, e ficou sempre o ouro com valor de 1.320 réis, e assim esteve em todo o tempo do seu governo e no do seu sucessor.⁴⁷

No ano de 1730, o governador reduziu o pagamento do quinto para 12% gerando, então, um aumento da quantidade de ouro entregue. Dois anos depois, entretanto, a Coroa ordenou que o limite de 20% fosse restaurado.

"Mas atrás da bonança veio a tormenta, porque veio o senhor Conde das Galveias"⁴⁸, André de Mello de Castro, suceder Dom Lourenço e, em seu governo, foi contratado o ouvidor Martinho de Mendonça de Pina e Proença, em 1733, para efetivar a cobrança de uma taxa de capitação, que seria cobrada de mineiros, faiscaidores e outros trabalhadores⁴⁹ também, devido à diminuição da quantidade de ouro quintado e ao contrabando que continuou enorme, mesmo com tantas medidas cerceadoras⁵⁰.

⁴⁷ "Relação de algumas antiguidades das Minas." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 226. (Coleção Mineiriana).

⁴⁸ "Notícias do descobrimento das minas de ouro e dos governos nelas havidos." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 247. (Coleção Mineiriana).

⁴⁹ Artífices, donos de oficinas, lojas e hospedarias, negros, mulatos e mestiços livres que não tivessem escravos próprios.

⁵⁰ "A necessidade, conveniência e ocasião desperta e facilita mais aos malévolos, cuja depravada maldade já em outro tempo se experimentou nestas Minas, sem que obstasse o haver dobradas penas, cautelas e prevenções, sendo este um dos principais motivos por que se mudou do sistema de fundição para capitação, vendo-se que de nenhum modo se podia totalmente obviar o oculto descaminho do ouro em pó." "Representação da Câmara de Vila Rica contra a Lei Novíssima das Casas de Fundição." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas

Depois de experimentados vários arbítrios na referida cobrança (...) o sistema da capitação [foi tido] por único meio e mais seguro para arrecadação dos seus reais quintos e para evitar o descaminho deles, consistindo esta em se comutarem os ditos quintos na contribuição geral de certo número de oitavas por cada um escravo de um e outro sexo, compreendendo também a todos os forros e forras, assim negros como mulatos que assistem nas Minas, porque o que se dava da parte de Sua Majestade consistia em o direito real dos quintos, pagando-se-lhe, em lugar dele, o tributo pessoal da capitação⁵¹.

As Câmaras, porém, acreditando que mais uma mudança afetaria em muito os mineradores⁵² bem como o povo das Minas em geral, apresentaram ao governador uma contraproposta que determinava o seguinte: caso admitida, haveria um aumento da taxa de arrecadação, onde se pagaria, no mínimo, 100 arrobas anuais. Acordariam, também, que as Casas de Fundação poderiam continuar existindo, se esta fosse ainda a vontade da Coroa. A proposta dos mineiros foi aceita, porém, como já era de se esperar, vigorou por pouco tempo, cerca de dois anos.

No ano de 1735, o governador Gomes Freire de Andrade assinou um bando que regularizava o sistema de capitação que foi, em seguida.

na América que fez o doutor Caetano da Cosia Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verónica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 519. (Coleção Mineiriana).

⁵¹ "Papel acerca dos danos da capitação e de proposta de arrecadação do real quinto do ouro por contrato." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verónica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 445-446 e 467. (Coleção Mineiriana).

⁵² Sobre isso, ler BOXER, R. **A idade de ouro do Brasil**: dores de crescimento de uma sociedade colonial. Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 218.

implementado. Devido a isso, as Casas de Fundição foram fechadas, o ouro em pó voltou a circular livremente na Capitania e as moedas foram proibidas. Essa forma de arrecadação determinava que homens livres e com ocupação garantida, oficiais e até mesmo escravos deveriam pagar 43/4 oitavas de ouro *per capita*. Tal sistema incluiria a contratação de um intendente que seria nomeado para cada localidade e que cuidaria da fiscalização deste novo procedimento⁵³.

Analisando a repercussão causada por este sistema de capitação, pode-se observar que esta mudança causou grande animosidade nos mineradores, pois prejudicou diretamente a todos eles. Confirmando esta idéia, as palavras de Carla Maria Junho Anastasia são esclarecedoras:

os resultados perversos da capitação incidiam nos lucros dos contratadores, que arrecadavam cada vez menos; despertavam a ira implacável dos credores contra os que lhes deviam, do que resultavam conflitos e mortes; estimulavam a fuga dos escravos, que se aquartelavam nos caminhos, assaltando e fazendo todo o tipo de insultos aos seus senhores; impediam que estes mesmos senhores pudessem pagar os capitães-do-mato para recuperar os seus escravos e trazer de volta a tranqüilidade à Capitania⁵⁴.

⁵³ A Intendência era composta pelo tesoureiro, por um fiscal, um escrivão, um meirinho e, enfim, pelo intendente. Os intendentess recebiam do governador os bilhetes de matrícula da capitação para registrar os mineradores. Estes bilhetes deveriam conter o número, o nome e a nacionalidade de cada um dos escravos que os trabalhadores da área mineradora possuíam, além do endereço em que residiam. **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., glossário. (Coleção Mineiriana).

⁵⁴ ANASTASIA, Carla Maria Junho. Entre Cila e Caribde: as desventuras tributárias dos vassaloss de Sua Majestade. In: **Varia História**. Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich, UFMG, 1985, n.º 1, p. 238.

Diante de um quadro político, económico e social tão complexo pode-se tentar vislumbrar o que estes incidentes causaram aos colonos nas primeiras décadas do século XVIII, afirmando que as mudanças constantes no perfil da Capitania e a habitual sensação de estarem sendo espoliados pela Coroa resultaria em verdadeiro estopim para uma crise que poderia, a qualquer momento, fazer ruir todo o sistema colonial português na América. Acrescentando-se a propensão à inquietude dos habitantes das Minas, imaginamos que a Coroa portuguesa tinha em mãos um barril de pólvora ao qual, contraditoriamente, ateou fogo...

4. OS MOTINS DAS MINAS: AS REVOLTAS DA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII

"Fechado por montanhas para o viajante que deixava o litoral (...), o território das Minas era de acesso difícil, dotado de condições climáticas peculiares. O clima instável, enevoadado, traiçoeiro da capitania foi comparado pelo conde [de Assumar] à população que a habitava, associando-se a revolta da natureza à natureza em revolta."

(SOUZA, Laura de Mello e. **Norma e conflito**: aspectos da história de Minas no século XVIII. p. 87.)

4.1. Motim de Sabará (1714)

Em 1714, o governador Dom Brás Balthazar da Silveira havia tentado assegurar trinta arrobas de ouro para el-Rei Dom João V, pagando cada proprietário pelos escravos que possuísse. Tal taxa foi logo legalizada já que a maioria dos mineradores não se opôs a ela. Entretanto, algum tempo depois, o rei de Portugal ordenou que o pagamento por bateias fosse restabelecido, pagando o minerador por cada escravo que possuísse, 12 oitavas de ouro. As Câmaras, insatisfeitas, mas responsáveis por esta cobrança acabaram por ceder à ordem real.

Não obstante, quando Dom Brás tomou estas medidas, "atravessou várias noites suportando as agressões e o cerco que sofreu em sua residência"⁵⁵ e, tendo ido ao Rio das Velhas (Sabará) para propor à

⁵⁵ SOUZA, Laura de Mello e. **Norma e conflito**: aspectos da história de Minas no século XVIII. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1999, p. 174-199.

comunidade mineradora a nova forma de tributação, encontrou o povo amotinado

de forma que se o governador se não retira para Vila Rica haveria motim grande; e ainda na retirada, vindo ele pernoitar aos Raposos, à casa de um João Lobo, ali o perseguiram, cercando-lhe as casas e clamando contra ele, de sorte que foi preciso retirar-se por uma janela⁵⁶.

Temendo que o movimento se generalizasse, o governador Dom Brás acabou por decidir-se, com o apoio real, a reinstaurar o sistema de pagamento das 30 arrobas anuais.

⁵⁶ "Relação de algumas antiguidades das Minas." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 225. (Coleção Mineiriana).

4.2. Motim de Morro Vermelho (1715-1716)

No ano de 1714, o Rei de Portugal ordenou que o pagamento do quinto cobrado na Capitania fosse de 12 oitavas de ouro referentes a cada escravo que o minerador possuísse. A população, porém, concordava com outra forma de arrecadação, já que o pagamento de 30 arrobas anuais de ouro parecia a todos a forma mais justa e viável de tributação.

Indo contra a vontade da maioria dos mineradores, o governador fez tal força para pôr em prática o pagamento dos quintos por bateias que chegou a estabelecê-lo pelo assento de 18 de março de 1715, que se não chegou a executar por se levantarem algumas vilas das Minas.⁵⁷

Pertencente ao termo de Vila Nova da Rainha, os moradores de Morro Vermelho amotinaram-se, propondo isenção do tributo para toda a atividade mineradora⁵⁸ e, novamente, chegaram a propor como solução ao impasse o pagamento das 30 arrobas correspondentes aos quintos de um ano.

O movimento ganhou força e, conseqüentemente, o apoio de vilas como Sabará, Vila do Carmo e Vila Rica. O então governador da época, D. Brás, temeroso diante de tamanha adesão, decidiu-se por aceitar esta forma de

⁵⁷ "Papel acerca dos danos da capitação e de proposta de arrecadação do real quinto do ouro por contrato." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tornou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 437. (Coleção Mineiriana).

⁵⁸ Determinação colocada em vigor em 1711, suspensa até 1713 devido à sua inviabilidade e novamente instaurada em 1715 pelo governador da Capitania.

pagamento. Tal decisão foi, finalmente, elogiada pelo Rei português que, em carta régia, determinou que os amotinados fossem perdoados e, com esta deliberação, conseguiu-se controlar o levante.

4.3. Motim de Pitangui (1717-1720)

Pitangui fora descoberta por paulistas "com tão grande fama (...) de muito ouro"⁵⁹, mas,

pouco durou esta ambição nos paulistas, porque não durou aquela grandeza, que ainda que em uma cata a houve monstruosa para o paulista Domingos Rodrigues do Prado, em que tirou muita pedra cristalizada tão crivada de ouro que escondia a cor da pedra, de que fez um monte e depositou em um rancho com uma cortina na porta, (...), o apelidavam por
60
monarca .

No ano de 1714, o engenheiro Pedro Gomes Chaves foi designado pelo governador da Capitania, D. Brás Baltasar da Silveira, como responsável pelo recolhimento do quinto real em Pitangui. Nesta época, a região estava ocupada pelos paulistas derrotados na Guerra dos Emboabas⁶¹. Tendo sido encaminhado para outro tipo de serviço — a elaboração de um mapa da área mineradora - seu cargo foi, em seguida, ocupado pelos potentados Bartolomeu

⁵⁹ "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis sucedidas." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 207. (Coleção Mineiriana).

⁶⁰ "E tanto foi crescendo nessa presunção que, vindo o Conde de Assumar a este governo e conhecendo que ai se ia criando uma fera, que pela fé que os partidos tinham na. sua temeridade lhe poderia fazer algum insulto na comarca do Sabará, determinou mandá-lo prender (...)." "Relação de um morador de Mariana, e de algumas coisas mais memoráveis." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 207-208. (Coleção Mineiriana).

Bueno da Silva, Domingos Rodrigues do Prado, Francisco Jorge da Silva e Jerônimo Pedrosa de Barros.

No ano seguinte, a 9 de junho, D. Brás, respondendo aos anseios de seus moradores, elevou o povoado à vila, como forma, segundo o próprio governador, de garantir o pagamento mais eficiente dos tributos.

Dois anos depois, no governo do Conde de Assumar, uma situação diferente da esperada foi encontrada, já que se descobriu que, desde a criação da Vila, seus moradores não estavam pagando o quinto real. Isso porque Domingos Rodrigues do Prado publicara diversos bandos afirmando que aqueles que se dispusessem a pagar tais taxas seriam punidos com a pena capital.

O Conde, como era de se esperar, tentou reinstaurar a cobrança, mas em 1717, toda a vila amotinou-se de maneira que chegou a isolar-se do restante da Capitania. Nestes dias, o responsável pela arrecadação dos impostos, Valentim Pedroso, e alguns de seus familiares foram brutalmente assassinados.

Ameaçados pela iminência de um grande castigo, os moradores de Pitangui acabaram concordando em contribuir com o fisco, mas logo ficou constatado que apenas uma pequena parte do total das 30 arrobas anuais estava sendo recolhida. D. Pedro de Almeida acabou percebendo que estava em desvantagem em relação aos poderosos locais e, em 1718, resolveu conceder

⁶¹ Os grandes responsáveis pelo excessivo contrabando de ouro para o sul da Capitania.

perdão a todos os revoltosos esclarecendo, porém, que o indulto era oferecido como uma forma de garantir a continuidade da exploração do ouro nesta região⁶².

Vários benefícios foram dados aos habitantes de Pitangui depois destes levantes — era clara a intenção da Coroa de apaziguar os ânimos dos colonos. A cobrança do tributo foi diminuída por um prazo de dois anos em benefício daqueles que tivessem mais de dez negros, sesmarias foram doadas e, por fim, o juiz, os vereadores e o procurador do Senado da Câmara receberam o título de cavalheiros reais.

O Brigadeiro João Lobo de Macedo foi nomeado, meses depois, para cuidar da Vila e garantir a paz, o que significava proporcionar a volta dos lucros reais ou, pelo menos, pôr termo aos prejuízos nesta região. Ainda em 1718, o clima ficou novamente tenso, pois os moradores recusavam-se a aceitar as ordens de João Lobo. Em vista disso, Assumar achou por bem se manifestar e escreveu ao Brigadeiro uma carta reprovando o novo levante e aconselhando-o a pacificar a região o mais rápido possível.

Devido a esta ocorrência, o destacado Manoel Dias da Silva foi indicado como novo capitão-mor. O Conde acreditava que este novo agente

⁶² Depois, entretanto, se contradisse, pois, "negociando a paz do distrito cora seus habitantes, D. Pedro de Almeida chegou a considerar legítimos os motivos dos amotinados dos primeiros levantes". ANASTASIA, Carla Maria Junho. **Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII.** Belo Horizonte: C/ Arte, 1998, p. 91 (Coieção Horizontes Históricos).

convenceria o povo a obedecer ao Brigadeiro. Percebe-se que "a esta altura, o Governador já se convencera das dificuldades de governar a Capitania"¹⁵³.

Os oficiais da Câmara, para piorar ainda mais a situação, informaram, nesse ínterim, que a população os obrigara a empossar um capitão-mor escolhido por eles. E "em razão de tantos desmandos, o Governador ordenou que o povo da vila de Pitangui recebesse logo o Brigadeiro e lhe desse posse"⁶⁴. Finalmente, João Lobo dirigiu-se para a vila e, para desgosto e surpresa de Assumar, perdoou a todos os rebeldes.

No ano de 1719, Domingos Rodrigues do Prado retomou de São Paulo a Pitangui. Lá chegando, expulsou o Brigadeiro e assassinou o juiz ordinário Manuel de Figueiredo Mascarenhas. A vila foi ocupada por oficiais militares e uma devassa foi solicitada. Para essa função, o Ouvidor-Geral da Comarca do Rio de Janeiro foi convidado. Além disso, vários potentados simpatizantes do Conde enviaram suas tropas para a região. No caminho, o inesperado: mais de 400 amotinados liderados por Domingos travaram luta com estes soldados, mas, ainda assim, as milícias conseguiram chegar até a vila. Depois disso, um novo capitão-mor, Francisco Duarte Meireles, foi empossado.

Para tentar terminar definitivamente com este clima de rebeldia, os líderes dos motins tiveram seus bens seqüestrados e uma recompensa foi

⁶³ ANASTASTA, Carla Maria Junho. **Vassalos rebeldes**: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998, p. 93. (Coleção Horizontes Históricos).

⁶⁴ ANASTASIA, Carla Maria Junho. **Vassalos rebeldes**: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998, p. 93. (Coleção Horizontes Históricos).

oferecida pela prisão ou morte de Domingos Rodrigues do Prado, mas este conseguiu fugir a tempo, refugiando-se com o também paulista Bartolomeu Bueno da Silva em Goiás, onde veio a tomar-se um dos primeiros descobridores de ouro desta região.

4.4. Sedição de Vila Rica (1720)

Com o Regimento de 4 de março de 1718, optou-se por substituir a cobrança do quinto por bateia pelo pagamento de certa quantidade de arrobas anuais e, também, por impedir as Câmaras Municipais de arrecadar este imposto. Para evitar que o ouro fosse contrabandeado, o rei de Portugal ordenou ao governador Conde de Assumar que Casas de Fundição fossem criadas. Dessa maneira, o ouro tinha que, obrigatoriamente, passar por elas para, depois de quintado, ser transformado em barras.

Ainda uma vez, o governador sofreria a ameaça de um levante generalizado "ao se ver cercado em Palácio, em Mariana, pela turba furiosa com os rumores de um novo método de arrecadação."⁶⁵

Assim que a Coroa esboçou mais essa nova alteração na cobrança dos impostos sobre o ouro, um clima de intranqüilidade se fez presente em toda a Capitania. A população argumentava que este novo método de cobrança só iria aumentar os custos de extração e danificar o sistema de crédito, comumente usado. Além disso, sobre os negros vendidos nas Minas incidiriam um duplo tributo, já que não eram isentos do pagamento de outros tipos de taxas.

Instigada pelos potentados locais e também por alguns frades, Vila Rica se amotinou no ano de 1720, influenciando outras localidades a fazerem o

mesmo. Em toda a região, pasquim de incentivo à sedição haviam sido publicados fomentando os povos a não pagarem os quintos. A principal proposta dos revoltosos era de "primeiramente, não consentirem em casas de fundição, cunhos e moeda. Não consentem em contrato novo algum que não esteja em estilo até o presente."⁶⁶

Parte da população, entretanto, se mantinha leal à Coroa Portuguesa e ao Conde visto que,

contra este governador, no ano de 1720, se sublevaram os povos de Ouro Preto, e o puseram em tal consternação que escreveu uma carta ao dito Valério da Costa Gouveia para que palpasse os ânimos destes moradores se poriam dúvida em o receber, porque ele estava determinado a retirar-se para este distrito [Rio das Mortes] caso que aquela alteração não sossegasse. A resposta que teve foi que não só o receberiam mas se fosse necessário se poriam a caminho para vir assistir a Sua Senhoria, afeto e deliberação a que, depois de apagado aquele incêndio tumultuoso, respondeu com uma carta cheia de agradecimentos a todos e a cada um em particular, a qual carta foi escrita em Vila Rica, e se acha no livro segundo do registro de Câmara, a folha 73.⁶⁷

⁶⁵ SOUZA, Laura de Mello e. **Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII.** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1999, p. 174-199.

⁶⁶ "História do distrito do Rio das Mortes, sua descrição, descobrimento das suas minas, casos nele acontecidos entre paulistas e emboabas e ereção das suas vilas." In: **Códice Costa Matoso.** Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 290. (Coleção Mineiriana).

⁶⁷ "Cópia do que o povo das Minas, amotinado, pediu ao senhor general dom Pedro de Almeida Portugal, conde de Assurnar." In: **Códice Costa Matoso.** Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 372. (Coleção Mineiriana).

A vila amotinou-se na noite de 28 para 29 de junho. Os revoltosos, com a intenção de matar o impopular Ouvidor Geral da Comarca, Martinho Vieira, dirigiram-se até sua casa,

lhe subiram pela escada um rancho de mascarados armados para o matarem, e não o acharam, porque um do ajuste o tinha avisado que se retirasse, o que fez para uma capoeira onde hoje é a capela de Santa Quitéria. E aqueles se tomaram a rasgar-lhe a livraria e apregoar os autos, e deitá-los pela janela abaixo, e retirados para o morro mataram o que tinha revelado o segredo⁶⁸.

Na mesma noite, escreveram um memorial que foi entregue ao governador, mas este simplesmente desconsiderou todas as exigências dos sublevados.

Em contrapartida, ainda uma vez, a lealdade de alguns de seus vassalos pôde ser reafirmada já. que

na ocasião em que esta vila serviu de refúgio ao Ilustríssimo e Excelentíssimo dom Pedro, então Conde de Assumar, governador destas Minas, marquês de Castelo Novo e hoje marquês de Alorna, o qual, na sublevação dos moradores de Vila Rica no ano de 1720, achou na lealdade do povo carmelitano a segurança que não tinha nas outras vilas do seu governo⁶⁹.

⁶⁸ "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 208-209. (Coleção Mineiriana).

⁶⁹ "Informação das antigüidades da Cidade Mariana." In: **Código Cosia Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 252. (Coleção Mineiriana).

No dia seguinte, três procuradores foram à Vila do Carmo para tomar conhecimento das respostas do Conde, que insistiu em não lhes dar ouvidos, mas, em contrapartida, lhes perdoou a infidelidade.

A situação só tendia a se agravar, pois

como um mal se seguem muitos, (...) começaram a amotinar o povo assim no morro, que era muito, como o da vila, que seria então metade do que tem hoje. E assim nenhum estava seguro em sua casa, porque o faziam sair dela por força ou por vontade, noticiando pretextos e projetos contra o ouvidor e contra o governador, misturando muitas mentiras com poucas verdades, de cujas sementes há ainda hoje nestas Minas, em cujas escolas se pratica mais a doutrina de Maquiavel que a de Cristo.⁷⁰

Em 2 de julho, mais de dois mil revoltosos seguiram para a vila vizinha com o objetivo de pressionar o irredutível governador.

Durou esta inquietação alguns dias, até que aquele povo se resolveu a vir incorporado, e a maior parte dele atropelado, a esta cidade requerer ao governador que não aboletasse os soldados em duas tropas de dragões por casa de paisanos, nem assentasse as casas de fundição, assim lhe prometeu.⁷¹

⁷⁰ "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte; Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 209. (Coleção Mineiriana).

⁷¹ "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte; Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 209. (Coleção Mineiriana).

Mas, para espanto geral, este aceitou todas as petições exigidas⁷². O Conde reconhecia que, diante desta atitude, o povo cederia e restariam amotinados apenas os cabeças e seus escravos.

É de Dom Pedro de Almeida e Portugal a certidão de 15 de dezembro de 1720 que comprova a existência dos motins e declara sua impressão diante dos perfis dos revoltosos

certifico de como na ocasião em que Vila Rica se levantou para impedir as casas de fundição que Sua Majestade mandava erigir, passando a mais. O intento daqueles rebeldes que era quererem expulsar fora deste governo todas as Justiças para ficarem sendo régulos e absolutos⁷³.

Assumar até tentou propor ao rei a criação de uma Casa da Moeda no lugar da Casa de Fundição, argumentando que, ainda assim, parte do ouro seria fatalmente desviada. Chegou a compreender o repúdio dos colonos perante a figura do ouvidor Martinho Vieira⁷⁴. Com sua disposição para

⁷² "Assumar não tinha a intenção de cumprir um acordo feito sob constrangimento, e que aceitara apenas para ganhar tempo a fim de reunir em torno de si elementos leais." In: BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial.** Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 214.

⁷³ "Certidão passada por D. Pedro de Almeida e Portugal, governador de São Paulo e Minas, atestando sobre o louvável comportamento de Nicolau da Silva Bragança quando do levantamento dos moradores da Vila Rica, que intentavam impedir a constituição das Casas de Fundição do Ouro." In: **Inventário dos manuscritos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa).** BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v., caixa 2, doc. 92, (Coleção Mineiriana).

⁷⁴ "Quiçá teria notícia de que indo o franciscano frei Pedro do Monte Sião dar as boas vindas ao ouvidor Martinho Vieira, lhe perguntou: "Que lhe parece a Vossa Mercê estas gentes das Minas?", lhe respondeu: "Parece-me tudo gentinha." "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis sucedidas." In: **Códice Costa Matoso.** Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 208-209. (Coleção Mineiriana).

negociar com os colonos, o Conde esperava que o conflito pudesse terminar logo.

Os líderes do motim⁷⁵, sob o comando principal de Pascoal da Silva Guimarães, porém, continuavam enviando representantes para localidades vizinhas, pedindo o apoio de todos, argumentando que lutavam para trazer benefícios para toda a capitania. A essa altura, a revolta já contava com o apoio de Sabará e de Mato Dentro e novas petições já eram dirigidas ao Governador.

Por fim, também almejavam o perdão dos levantados,

e por final conclusão de tudo, querem que Vossa Excelência lhes conceda, em nome de Sua Majestade, que Deus guarde, perdão geral selado com as armas reais registrado na Secretaria deste governo. Câmara e mais partes necessárias, publicado a som de caixa pelos lugares públicos, e esta proposta se registrará na Secretaria deste governo e livros da Câmara.⁷⁶

O Conde julgou ser melhor conceder o perdão desejado, considerando que a sublevação se generalizava claramente.

Não obstante, em 5 de julho, logo depois desse perdão, começou outro motim. Dessa vez, devido a um boato de que as 30 arrobas anuais seriam cobradas, como castigo, apenas em Vila Rica e não em toda a Capitania. O

⁷⁵ "Uma vez iniciado, o movimento teve sua direção tomada por um tropeiro minhoto Felipe dos Santos, que com alguns outros, parece ter chegado a pensar no assassinio ou expulsão do governador (...)." In: BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial.** Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 214.

⁷⁶ "Cópia do que o povo das Minas, amotinado, pediu ao senhor general dom Pedro de Almeida Portugal, conde de Assumar." In: **Código Costa Matoso.** Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de

Conde, posicionando-se em relação a este fato, argumentara que tal boato era descabido, pois que a cobrança das 30 arrobas já era penosa de ser feita em toda Minas. Isso explicita o estado em que se deviam encontrar os ânimos dos revoltosos e

(...) como se envolviam tensões particulares, cuidaram em novos projetos para deitarem o governador fora do governo, porque já se não fiavam que ele não os castigasse. E os cabeças faziam tão certo o expulsá-lo do governo que repartiam pelos companheiros mais eficazes e mais orgulhosos as judicaturas das Minas e ofícios dela.⁷⁷

Enquanto isso, Pascoal da Silva Guimarães e o ouvidor aposentado Manoel Mosqueira da Rosa, dois dos principais líderes da sedição, tentavam convencer o governador a lhes dar importantes cargos administrativos, inclusive o cargo que pertencia a Martinho Vieira. Segundo eles, somente assim a sublevação poderia ter fim,

O ouvidor da Capitania acabou sendo afastado e Manoel Mosqueira da Rosa foi nomeado Provedor da Fazenda Real, embora o cargo que almejava ocupar fosse o de Martinho.

Outros revoltosos também desejavam cargos importantes no governo. O sargento-mor Sebastião da Veiga Cabral, por exemplo, pretendia tornar-se o

Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 373. (Coleção Mineiriana).

⁷⁷ "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis sucedidas." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 209. (Coleção Mineiriana).

próprio governador. Ele mesmo chegou a aconselhar D. Pedro de Almeida a afastar-se por algum tempo, simulando alguma doença, Cabral afirmava que, dessa maneira, os ânimos poderiam se acalmar.

À ambição do Mosqueira se juntou a de Sebastião da Veiga Cabral querer ser governador das Minas, porque já neste tempo o ouvidor Martinho Vieira tinha partido para o Rio de Janeiro, por conselho do governador, e o Mosqueira metido seus dependentes: "Quem há de ser ouvidor?" E aqueles respondiam: "O Mosqueira!" E Sebastião da Veiga - presumindo que o governador tomaria os seus conselhos de que lhe entregasse o governo e fosse para São Paulo (...) - também tinha metido seus mascarados, que, perguntando quem havia de ser governador, respondessem: "O Veiga!"⁷⁸

A 12 de julho, novo tumulto foi iniciado numa tentativa de empossar o sargento-mor como governador e para colocar no poder outros líderes da revolução, D. Pedro não hesitou em dar ordem para que se matassem os revoltosos e chegou a oferecer recompensa a quem o fizesse. Também ordenou que se prendessem alguns dos líderes da rebelião: Manoel Mosqueira da Rosa, Frei Vicente Botelho, Frade Bento e Frei Francisco de Monte Alverne.

Com a reincidência do motim, o perdão concedido tomou-se válido apenas para o povo da Vila, já que, aos líderes, foram dadas ordens de prisão.

Ao longo dos motins, entretanto, os povos acabaram por tornarem-se temerosos diante de tantos grupos negros armados que os líderes mantinham

⁷⁸ "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis sucedidas." In: **Código** Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria

nas ruas e também "foram cansando e descorçoando. vendo presos os cabeças e ainda alguns; de longe, e ultimamente em correntes remetidos para o Rio de

Janeiro.

Devido a estas prisões, mais um motim ocorreu. Impaciente, o Conde, em 16 de julho, partiu para Vila Rica com militares e mais de 1500 negros armados, onde entrou sem resistência e prendeu mais alguns dos cabeças. De lá, enviou ordem para que as casas dos principais sediciosos fossem queimadas e ordenou que se prendesse, em Cachoeira do Campo, onde tentava um levante rural, Felipe dos Santos, "que não cessava de amotinar os moradores do Campo"⁸⁰. Como forma de dar um castigo exemplar para que esse tipo de sublevação não viesse a se repetir, Felipe dos Santos foi executado e esquartejado sumariamente por ordem direta do governador⁸¹. Sua cabeça e

Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 209. (Coleção Mineiriana).

⁷⁹ "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis sucedidas." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 209. (Coleção Mineiriana).

⁸⁰ "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis sucedidas." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 209. (Coleção Mineiriana).

⁸¹ "O governador não tinha autoridade para determinar a aplicação da pena capital num homem livre e branco, o que só poderia ser feito depois de consultada a Coroa." In: BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial**. Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 215.

demais partes foram expostas em diversos pontos da estrada aterrorizando os habitantes.

Um relato do *Código Costa Matoso* (1750), define e resume bem este conflito ao afirmar que

no ano de 1720, pretendeu o Conde pôr a casa da moeda c o ouro a 1.200 [réis a oitava], porém a isto repugnaram todos, e o povo, apoiado do favor de alguns grandes, se alterou na noite de São Pedro do mesmo ano, clamando pelas ruas desta vila 'Viva o povo!', e com este motim se ajuntou um fátal troço de gente e foram ao Ribeirão, onde estava o Conde, com intento de o descompre. Porém, ele, com semblante agradável, lhes disse que se não poria e que estava pronto para fazer o que eles quisessem, e com simulação e cautela, entrou o Conde a indagar quem eram os motores e cabeças, e achou ser o principal Filipe dos Santos, a quem mandou prender, e fazendo-lhe sumário, foi sentenciado a ser arrastado à cauda de um cavalo e depois esquartejado⁸².

Já em 20 de julho, Martinho Vieira pôde reassumir seu cargo. Era o fim da sedição, mas, ainda assim, o clima continuava tenso em Vila Rica e no restante das Minas.

"E de todo este trabalho do Conde de Assumar se pode dizer livremente que o conde cavou a vinha e dom Lourenço colheu as uvas (...)"⁸³, já que o rei português mandou retirar ao Conde, devido à polêmica causada pela execução

⁸² "Relação de algumas antiguidades das Minas." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 225. (Coleção Mineiriana).

⁸³ "Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis sucedidas." In: **Código Costa Matoso**. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1719, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, 2 v., p. 209. (Coleção Mineiriana).

de Filipe dos Santos, mandando em seu lugar Dom Lourenço de Almeida, governador que finalmente implementou a Casa da Moeda. A Coroa acabou por reafirmar o perdão concedido pelo Conde aos revoltosos.

4.5. Motins do Sertão do São Francisco (1736)

Até 1736, a tributação praticamente inexistia no Sertão do São Francisco, já que esta era uma região considerada como tipicamente agropastoril e não mineradora, o que lhe inculcia características de fluidez administrativa e uma organização sócio-econômica diferenciada em relação à região mineradora. Isto significava que seus moradores não se encaixavam em valias das regras do jogo colonial, pois não eram fiscalizados regularmente e não pagavam determinados impostos.

Neste ano, porém, a Coroa decidiu estender a capitação por toda Minas Gerais, já que almejava lucros maiores. Tal resolução causou repúdio à população do norte da Capitania, que apresentava, logicamente, grande dificuldade em enquadrar-se nos moldes colonizadores de então.

Os fazendeiros logo amotinaram-se e a causa da revolta, para eles, foi a

tentativa de fazer com que, a partir de 1735, os fazendeiros que criavam gado no interior da colônia pagassem ao rei o direito do quinto sobre cada escravo que possuíssem. A enorme resistência que os sertanejos fariam ao imposto baseava-se num princípio simples: o de que não eram mineradores, não sendo justo que fossem obrigados ao pagamento do direito do quinto, além de já contribuírem com vários outros tributos, que incidiam sobre o comércio do gado⁸⁴.

³⁴ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Além de súditos:** notas sobre revoltas e identidade colonial na América portuguesa. In: Tempo (Cultura e movimentos sociais). Rio de Janeiro: UFF/Departamento de História. Volume 5, a^o 10. Dezembro, 2000, p. 91.

Cobreadores foram enviados para a região, mas seus habitantes os ameaçavam de morte ainda no caminho e sua entrada nas vilas não era permitida.

Tropas reais dirigiram-se para o sertão e houve choque com fazendeiros, seus agregados e escravos. A luta travada foi sanguinária e estes conflitos perduraram por meses. Nesse contexto, "Vilas são tomadas pelos "furores" sertanejos, fazendas incendiadas, produções destruídas, traidores executados, casas invadidas"⁸⁵. Essas atitudes dos colonos sublevados demonstraram a violência com a qual defendiam seus interesses.

Um governo popular chegou a ser instaurado no tempo dos motins. Esse, talvez, foi o motivo da perdição dos levantados, pois a desarticulação entre os revoltosos que eram, em sua maioria gente bem simples, e a falta de preparo para controlar politicamente a situação facilitou a vitória dos aliados reais. As tropas, finalmente, chegaram às vilas e vários cabeças foram presos e levados para o Rio de Janeiro, onde seriam julgados posteriormente. Vários fazendeiros também foram presos, sob ordem do governador, e seus bens seqüestrados. No final do conflito, a região se pacificou e acabou sendo totalmente controlada pelas forças da Coroa.

⁸⁵ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Além de súditos:** notas sobre revoltas e identidade colonial na América portuguesa. In: **Tempo** (Cultura e movimentos sociais). Rio de Janeiro: UFF / Departamento de História. Volume 5, n.º 10. Dezembro, 2000, p. 91.

5. A "DONA" DAS MINAS: RELAÇÃO METRÓPOLE X COLÔNIA

"Os conflitos que tiveram lugar em Minas Gerais, no alvorecer do século XVIII, pareciam indicar que, indiferente ao ouro que agora reluzia no Império, nada mudara nas instáveis relações entre súditos e governadores ultramarinos."

(FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O império em apuros. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). **Diálogos oceânicos** p. 232.)

Nos últimos anos, alguns campos distintos parecem ter se definido em torno das interpretações das relações entre metrópole e colônia, na época Moderna.

De um lado, os que admitem a clara subordinação das colônias aos ditames da política metropolitana. De acordo com estes autores, o sistema colonial, caracterizado por uma série de relações mercantis entre a metrópole e a colônia, era baseado em dois campos principais, o primeiro dizia respeito a uma legislação ultramarina⁸⁶ e o segundo seria desencadeado pela circulação de mercadorias entre as duas partes. As colônias deviam, portanto, se constituir em "fator essencial do desenvolvimento econômico da metrópole"⁸⁷ e, nesse ponto, o ideal metalista, ou seja, a identificação direta entre riqueza e

⁸⁶ Onde a "organização do sistema fiscal operava como um dos elementos mais fundamentais na transferência para a metrópole da riqueza gerada na economia colonial" In: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Tributação, sociedade e administração em Minas no século XVIII. In: **IX Anuário do Museu da Inconfidência**. Ouro Preto: 1993, p. 97.

⁸⁷ As colônias "devem se constituir em retaguarda econômica da metrópole. (...) as colônias garantiriam a auto-suficiência metropolitana, meta fundamental da política mercantilista, permitindo assim ao Estado colonizador vantajosamente competir com os demais concorrentes." NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: HUCITEC 1986, p. 59-62.

minerais encontrados, coordenou cada atitude inicial da Coroa. A todo instante, entretanto,

vassalos desamparados, longe da cabeça e do coração da Monarquia, ameaçaram em muitas ocasiões as autoridades reais em solo tropical. As estreitas ruas das cidades da América portuguesa seriam muitas vezes ocupadas por multidões armadas, que, aos gritos, exigiam o fim de algum imposto ou a remoção de alguma autoridade acusada de abusos. (...) Em momentos de maior radicalismo, revelando grande capacidade política de instrumentalizar as fragilidades da política de *dominium*, os colonos souberam responder a pesados impostos com ameaças de rompimento com a soberania da coroa portuguesa.⁸⁸

Este grupo prega a dicotomia súdito-colono⁸⁹, considerando que "onde desaparece o súdito, nasce o colono"⁹⁰ e que estes súditos não estavam totalmente convencidos de sua posição de colonos. Segundo esta vertente historiográfica, a política tributária sempre onerosa deixava os súditos em delicada posição, na qual "a condição colonial sob o mercantilismo desgasta os elos de suserania que ligam reis a seus súditos, em domínios ultramarinos, particularmente gravados e expostos a diferentes formas de opressão"⁹¹.

⁸⁸ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Além de súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial na América portuguesa. In: **Tempo** (Cultura e Movimentos sociais). Rio de Janeiro: UFF / Departamento de História, v. 5, n.º 10, p. 84 e 93. Dezembro, 2000.

⁸⁹ "Ele percebeu, então (...) a delicadeza, de se sustentarem a distância súditos que, embora se reconheçam como tal, os termos da exploração colonial aproximam continuamente da condição de colonos conquistados." In: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Além de súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial na América portuguesa. In: **Tempo** (Cultura e Movimentos sociais). Rio de Janeiro: UFF / Departamento de História, v. 5, n.º 10, p. 95. Dezembro, 2000.

⁹⁰ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Além de súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial na América portuguesa. In: **Tempo** (Cultura e Movimentos sociais). Rio de Janeiro: UFF / Departamento de História, v. 5, n.º 10, p. 94. Dezembro, 2000.

⁹¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Além de súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial na América portuguesa. In: **Tempo** (Cultura e Movimentos sociais). Rio de Janeiro: UFF / Departamento de História, v. 5, n.º 10, p. 94. Dezembro, 2000.

De outro lado, porém, existem aqueles historiadores que se apoiam na noção de império colonial, insistindo em uma relação de complementaridade *entre* as diversas partes do Império⁹². Analisando as correspondências comerciais deste período, por exemplo, Júnia Ferreira Furtado acompanha o processo de *interiorização da colônia* em direção ao centro-sul, afirmando que os interesses econômicos dos homens que se dirigiam para as Minas estavam "tão enraizados na terra, que não era mais possível defini-los como puramente metropolitanos. Os comerciantes passavam assim a atuar também como colonos"⁹³. Segundo os defensores desta posição, a sociedade mineira era constituída através da heterogeneidade deste mesmo espaço e do esforço colonizador português, onde

apesar das distâncias e outras contradições que se interpunham entre o centro do poder e as regiões mais distantes do Império, as populações do novo mundo identificavam-se como vassalos, e viam no soberano a origem de todo o poder (...).⁹⁴

Carla Maria Junho Anastasia integra, ainda, um terceiro grupo que conceitua os protestos coloniais como motins dentro do jogo colonial ou em situações de soberania fragmentada ou, ainda, como motins híbridos, que seriam o caso da Sedição de Vila Rica e dos motins do Sertão do São

⁹² Os estudos de João Fragoso também afirmam este ponto de vista.

⁹³ FURTADO, Júnia Ferreira. As minas endemoniadas. In: **Anais do X Encontro Regional de História / ANPUH-MG** - Revista do LPH. n.º 6. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1996, p. 104.

⁹⁴ FURTADO, Júnia Ferreira. As minas endemoniadas. In: **Anais do X Encontro Regional de História / ANPUH-MG** - Revista do LPH. n.º 6. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1996, p. 110.

Francisco, nos quais podiam-se perceber tanto características dos levantamentos inseridos nas regras do jogo colonial como daqueles processados em contextos de soberania fragmentada. A autora afirma que a manutenção da relação entre metrópole e colônia dependia da preservação dos acordos firmados entre a população e as autoridades, da capacidade da metrópole de resguardar a autonomia de determinados setores da população da Capitania, do respeito das autoridades portuguesas pelos interesses dos poderosos e do consenso dos magistrados em torno das políticas apresentadas pela Coroa para a Capitania. A não observância desta manutenção resultaria em reação na forma de motins dentro das regras do jogo colonial⁹⁵. Por sua vez, os motins em contextos de soberania fragmentada apoiavam-se no desrespeito às formas políticas coloniais, nos quais os atores coloniais possuíam recursos para enfrentar, de forma eficaz, a ordem pública, fragmentando a soberania metropolitana sobre a região. Aos motins antifiscais da primeira metade do século XVIII, Carla Anastasia classifica como *tax rebellions*, já que se assemelham a motins desta natureza ocorridos na Europa durante esta mesma época.

O tema das rebeliões, sobretudo na primeira metade do século XVIII, coloca em realce a primeira interpretação, uma vez que aponta colonos em luta

⁹⁵ "Enfim, estes movimentos tinham por objetivo restaurar o equilíbrio tradicional dos atores políticos no cenário colonial." In: ANASTASIA, Carla Maria Junho. **Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII**. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998, p. 24. (Coleção Horizontes Históricos)

contra o "jugo metropolitano". Porém, se levado em conta o argumento de que o sentido mais geral de tais sedições estava longe de desafiar o poder do Rei sobre suas possessões, mas voltava-se contra supostas medidas abusivas adotadas por seus representantes em território colonial, a lógica desses movimentos pode apontar para a conciliação entre as duas primeiras interpretações que, a princípio, pareceriam irreconciliáveis.

Essas reações amparavam-se, em um primeiro nível, na segurança inerente à posição de *súditos* leais, que vinham sendo oprimidos por funcionários que não tinham para isso consentimento do soberano magnânimo e generoso. Porém, em um nível mais profundo, as demandas de *colonos* ancoram-se num patrimônio memorialístico, onde as exigências da metrópole deveriam considerar seu empenho no contínuo processo de conquista do território.⁹⁶

Isso porque, se as inegáveis tensões, desencadeadas contra a cobrança extorsiva de tributos poderia abalar o controle metropolitano sobre as minas, por outro lado, o enraizamento dos interesses particulares, de colonos e portugueses, na própria região mineradora levavam à complementariedade dos interesses entre as duas partes.

Assim, o projeto de colonização português determinava que, para ser efetivado, a vida colonial deveria estar inserida num contexto sócio-político amparado nos moldes metropolitanos e, para isso,

era necessário reproduzir os códigos culturais e partilhá-los com o mais humilde dos súditos. (...) Ao instituir uma civilização no novo mundo,

⁹⁶ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Além de súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial na América portuguesa. In: **Tempo** (Cultura e Movimentos sociais). Rio de Janeiro: de História, v. 5, n.º 10, p. 93. Dezembro, 2000.

trouxeram seus signos, seus símbolos e sua cultura, que uma vez incorporados à mente do colonizado, forjaram parte de sua identidade⁹⁷.

No caso brasileiro, o descobrimento do ouro na região das Minas, em fins do século XVII, acelerou o processo de colonização local e o estabelecimento de uma nova estrutura colonial e comercial. A partir desta época, a região passou, cada dia mais, a se submeter a desígnios particulares da Coroa, possibilitando que "vários interesses metropolitanos ali se enraizassem e se misturassem aos dos colonos"⁹⁸. A sistemática política fiscal destinada especificamente à mineração se desenvolveu, neste período, como uma tentativa de garantir à Coroa um controle maior da atividade.

A população entendia ser justo o pagamento, ao Soberano, de impostos que incidissem não apenas sobre a mineração como também sobre todos os demais setores comerciais, mas não se conformava com a inconstância destes, isto é, com a rapidez com que eram substituídos por outras formas de pagamento cada vez mais onerosas. Por isso, era comum críticas constantes aos governadores e demais administradores da Fazenda Real - a figura do "funcionário traidor" - diante do lançamento de novos tipos de impostos. Era, portanto, da vontade dos súditos mineradores contribuir fiscalmente com

⁹⁷ Porém apesar de toda a tentativa de controle sobrava sempre espaço para afirmação de sua singularidade. In: FURTADO, Júnia Ferreira. As minas endemoniadas. In: **Anais do X Encontro Regional de História** / ANPUH-MG - Revista do LPH. n.º 6. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1996, p. 103.

⁹⁸ FURTADO, Júnia Ferreira. As minas endemoniadas. In: **Anais do X Encontro Regional de História** / ANPUH-MG - Revista do LPH. n.º 6. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1996, p. 103.

seu Rei, que consideravam sempre benevolente, mas era de consenso geral que uma forma considerada como ideal deveria ser encontrada. Em outras palavras, através da busca de um novo método de cobrança, procurava-se uma tributação que "apresentasse menos inconvenientes para o Real Erário e para os povos das minas, de sorte que recebesse o rei o quinto, e os vassalos pudessem pagá-lo com suavidade"⁹⁹.

Onerosas como eram, em sua maior parte, essas múltiplas exigências, foi o recolhimento dos quintos reais que deu mais transtornos, através do período colonial em Minas Gerais. Generalizando, os mineiros não faziam, a princípio, qualquer objeção ao pagamento do *quinto real*, mas às várias formas pelas quais ele era recolhido, pois jamais chegou a estabelecer-se um método satisfatório.¹⁰⁰

Aliando a esse contexto, os ânimos sobressaltados dos mineradores temos que

os primeiros tempos das Minas, depois da descoberta do ouro, (...) foram de grande turbulência. As explosões de violência e de revolta eram constantes e havia muita dificuldade em reproduzir, nesse novo espaço, a estrutura hierárquica metropolitana (...)¹⁰¹.

Percebe-se que estas revoltas se encaixavam nas regras do jogo colonial, não contendo características de infidelidade em relação ao monarca

⁵⁹ ANASTASIA, Carla Maria Junho. Entre Cila e Caribde: as desventuras tributárias dos vassalos de Sua Majestade. In: **Varia História** / Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG-n.º 1, 1985. Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich, UFMG, 1985, p. 245.

¹⁰⁰ BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil**: dores de crescimento de uma sociedade colonial. Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 211.

¹⁰¹ FURTADO, Júnia Ferreira. As minas endemoniadas. In: **Anais do X Encontro Regional de História / ANPUH-MG** - Revista do LPH. n.º 6. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1996, p. 105.

português, já que os amotinados "não estavam limitados ao jogo de oposição entre metrópole e colônia"¹⁰². Em outras palavras, os revoltosos não almejavam a independência da colônia ou de parte dela, mas sim, buscavam enquadrar os parâmetros fiscais portugueses em sua realidade colonial. Eram, portanto, sedições de naturezas híbridas¹⁰³ cujos gritos de 'vivas ao Rei' e de 'morram as autoridades' se faziam ouvir por toda a Capitania.

A primeira metade dos setecentos foi um período marcado por tensão na política ultramarina¹⁰⁴, sobretudo regida pelo poder das elites económicas coloniais - os potentados locais - que incitavam a população mineradora e, na Colônia, as

revoltas estariam fortemente motivadas por descontentamentos que se referiam ao precário abastecimento do sal, à má repartição das terras ou minas produtivas, à fiscalidade, aos atrasos do pagamento das tropas, à escravidão ou ao fornecimento de mão-de-obra.¹⁰⁵

Cada revolta ocorrida na primeira metade dos Setecentos tem suas particularidades, mas é possível agrupar uma série de características comuns no sentido de que obedeciam à *performances* inspiradas em outros

¹⁰² FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio**: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: HUCITEC, 1999, p. 186. (Coleção Estudos Históricos).

¹⁰³ Contudo, diferentes dos motins híbridos anteriormente classificados por Carla Maria Junho Anastasia.

¹⁰⁴ "Tais circunstâncias, que reuniam despotismo de funcionários e desproteção dos súditos, agravavam-se em especial diante do caráter invasivo da fiscalidade praticada sobre o patrimônio dos colonos-súditos." In: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa**: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640 - 1761, p. 232. (no prelo)

movimentos sediciosos. Uma destas qualidades é o fato de que as revoltas antifiscais introduziram práticas que viessem a garantir a representatividade política dos grupos locais.¹⁰⁶ Os protestos, cuja mobilização popular armada era expressiva¹⁰⁷, parecem ter respeitado um "processo cíclico"¹⁰⁸ no seu desenvolvimento, desde os primeiros momentos da mobilização até sua conclusão, passando por um processo de "reação às ameaças de contra-revolta e, eventualmente, adquirindo contornos mais radicais que superavam as limitações de origem"¹⁰⁹.

Muitas destas tensões antifiscais, por sua vez, ampliaram suas linhas de comando em direção a outras áreas mineradoras da Capitania. Fosse através de pasquins sediciosos ou da visita de representantes dos líderes das revoltas, regiões vizinhas acabavam por se envolver nos conflitos ou, pelo menos, apoiar os movimentos, motivadas por suas ações ou interessadas em conquistar benefícios no caso de vitória ou de acordo.

¹⁰⁵ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O Império em apuros. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). **Diálogos oceânicos**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, p.234. (*grifo meu*)

¹⁰⁶ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa**: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. p. 254. (no prelo)

¹⁰⁷ "Recrutando contingentes indecisos ou até refratários, além de incluir cerceamento às autoridades constituídas e outros ritos de violência." In: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa**: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. p. 239. (no prelo)

¹⁰⁸ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa**: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. p. 239. (no prelo)

¹⁰⁹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa**: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais.. 1640-1761. p. 234. (no prelo)

Embora seja comum conceber estes levantes como movimentos protagonizados por desordeiros¹¹⁰, é possível vislumbrar neles um "fio condutor legalista"¹¹¹, pois a maioria previa negociação entre os amotinados e representantes do governo lusitano. Enfim,

manifestam-se nestas rebeliões procedimentos políticos que traduzem uma perspectiva política extremamente oportuna para as épocas em que ocorreram, antenada com as grandes disputas internacionais que se refletiam nas costas e nos sertões da América portuguesa.¹¹²

Deve-se considerar que cada tensão constituía uma ameaça à tranqüilidade da Coroa, mas, ainda assim o poder real continuava se sustentando em diversos mecanismos positivos que determinassem sua reprodução e perpetuação, não apenas sob a negatividade da repressão e exclusão. Isto significava que, diante das ameaças de sublevação, uma forma de domínio mais rígida, determinando novamente quais os direitos¹¹³ e deveres

¹¹⁰ "O aspecto tumultuado dos protestos não deve esconder a existência de objetivos claros a serem conquistados, sobretudo por parte dos grupos que exerciam a liderança. O que se traduz de modo relevante, sob a aparência da desordem, e que constitui aspecto central nesses episódios, foi a demonstração da capacidade política que os colonos revelaram de intervir nos termos da política colonizadora." In: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Além de súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial na América portuguesa. In: **Tempo** (Cultura e Movimentos sociais). Rio de Janeiro: UFF/ Departamento de História, v. 5, n.º 10, p. 92. Dezembro, 2000.

¹¹¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa**: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. p. 234. (no prelo)

¹¹² FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa**: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. p. 256. (no prelo)

¹¹³ "A concessão de benefícios, que se dava sob a aparência da *liberalidade* e da *magnificência*, era, na verdade regida por uma série de regras bastante precisas que, antes de mais nada, lhe tirava toda a espontaneidade e subordinavam os homens num complicado jogo de hierarquias definidas." In: FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio**: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: HUCITEC, 1999, p. 274. (Coleção Estudos Históricos).

reservados aos súditos, teria que ser instaurada na Colônia para voltar a consolidar uma dominação eficaz.

Por outro lado, é importante salientar um aspecto comum neste contexto de tensões: a lealdade de vassallos e vilas.

Da mesma forma, continuariam a ter lugar as práticas políticas centradas na lealdade ao soberano, entre os brados de 'Viva el Rei', marcadas por forte ritualização. Mais do que nunca, no percurso político do Império, diante do acirramento dos termos da política colonial na América, ativou-se com um vigor desesperado os fundamentos em torno do zelo com a proteção real e os ideais de constituição, bom governo, justiça, operando a crítica às autoridades, aproximados da tirania contra o bem comum do POVO.¹¹⁴

Algumas passagens da documentação encontrada no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa ilustram esta lealdade dos colonos em tempos de motins. No caso da Sedição de Vila Rica, por exemplo, dois documentos - uma representação da Câmara e uma carta régia - merecem ser citados. Diz a representação da Câmara da Vila de São João Del Rei, informando a D. João V sobre a sublevação dos povos das Minas e sobre a lealdade e firmeza demonstrados pela nobreza da referida Vila, na defesa da autoridade régia:

ainda que o Conde de Assumar Dom Pedro de Almeida, governador e capitão general destas minas terá feito presente [...], grande a execrante resolução destes povos em que alguns vassallos de quem menos se devia temer este delito conspiração contra o Real Domínio de Vossa Majestade passando a ser perturbadores do sossego público que até agora logrou felizmente este governo na [...] atividade e boa administração de Justiça do mesmo Conde de Assumar nos parece preciso dar também conta a Vossa Majestade da singular fidelidade com que a nobreza desta Vila de São João de El Rei mostrou nesta ocasião que sabia mais que as outras

¹¹⁴ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O Império em apuros. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Diálogos oceânicos*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, p.235.

deste governo a rigorosa obrigação que tem os bons vassallos de dar as vidas e o sangue na obediência do seu Rei e senhor natural (...) ¹¹⁵.

Por sua vez, a carta régia para D. Lourenço de Almeida representa um desejo de agradecer a todos os vassallos que se mantiveram leais durante a sedição:

Dom Lourenço de Almeida, governador e capitão general das Minas Gerais, amigo. Eu El Rei vos envio muito saudaz. Por ser justo que as pessoas que nos motins, e alterações sucedidas no governo geral das Minas e ano passado se distinguiram no zelo do meu serviço, e fidelidade conheçam a satisfação com que fiquei do seu procedimento, me parece ordenar-vos que logo que tomares posse do governo tomando primeiro as informações necessárias as chameis a vossa presença com a assistência dos officiaes da Câmara, Ministros, e officiaes de Justiça e as mais pessoas que vos parecer, lhes agradeçais da minha parte o bem que [...] naquelas perturbações declarando-lhes ficam na minha lembrança para lhes fazer [...] quando se oferecer ocasião e a cada uma delas mandarei passar certidão para [...] em apresentar ad.º fizerem o seu registro e para Secretaria do Estado(...) (*segue a lista com os nomes das pessoas que receberão os agradecimentos*) ¹¹⁶.

Mesmo considerando as distâncias e algumas contradições ¹¹⁷ entre a metrópole portuguesa e sua colônia, as populações do além-mar

¹¹⁵ "Representação da Câmara, da Vila de São João Del Rei, informando a D. João V sobre a sublevação dos povos das Minas e sobre a lealdade e firmeza demonstrados pela nobreza da referida Vila, na defesa da autoridade régia." In: **Inventário dos manuscritos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)**. BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v., caixa 2, doc. 73. (Coleção Mineiriana).

¹¹⁶ "Carta régia para D. Lourenço de Almeida, governador e capitão-geral de Minas, ordenando-lhe agradecesse penhoradamente as pessoas que se haviam distinguido na contenção dos motins havidos em Minas." In: **inventário dos manuscritos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)**. BOSCHI, Caio C. (coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v., caixa 2, doc. 110. (Coleção Mineiriana).

¹¹⁷ "A impressão do poder metropolitano estava cercada de contradições entre as esferas públicas e privadas. Por um lado, a metrópole encontrava forte oposição da população local para se submeter ao seu arbítrio, especialmente os oligarcas e potentados. Por outro, incapaz de levar a ordem a todos os recantos que eram então desbravados, a Coroa necessitava estender sua ação através do beneplácito desses próprios senhores." In: FURTADO, Júnia Ferreira. As minas endemoniadas. In: **Anais do X Encontro Regional de História / ANPUH-MG - Revista do I.P.H. n.º 6**. Mariana: imprensa. Universitária da UFOP, 1996, p. 109.

identificavam-se como súditos e, por isso, "mesmo durante muitos dos motins mineiros contra a mudança nas regras de cobrança de impostos, os revoltosos continuavam a externar a fidelidade ao monarca"¹¹⁸.

O critério de motivação de um levante antifiscal baseava-se, então, no desejo que os mineradores possuíam de continuar contribuindo com a Coroa, só que de uma forma justa, não onerosa. A fidelidade destes povos para com seu Rei permanecia, contudo, inalterada. A imagem do "Rei traído" se explica pelo fato de que não creditassem a seu monarca a aprovação de tributos tão caros aos mineradores, mas sim a algum "administrador traidor". A benevolência real se traduzia nas atitudes e pensamentos dos mineradores, já que, pelo menos durante este período, não foram agentes de revoltas que buscassem a independência da colônia. Enfim, as práticas de tensões na primeira metade do século XVIII definiram um

espaço privilegiado onde se concentraria o duplo movimento que, (...) de um lado, tendeu a concentrar as contestações no Atlântico e, de outro, a adensar suas práticas, haveria no Novo Mundo impactos decisivos na experiência política sob o Antigo Regime¹¹⁹.

¹¹⁸ FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas**. São Paulo: HUCITEC, 1999, p. 58. (Coleção Estudos Históricos).

¹¹⁹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. O Império em apuros. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). **Diálogos oceânicos**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, p.235.

6. CONCLUSÃO

A partir do levantamento das cinco revoltas antifiscais ocorridas na Capitania durante a primeira metade dos Setecentos e da sistematização dos dados recolhidos nesta pesquisa, buscou-se uma contribuição original ao debate historiográfico que trata das relações entre metrópole lusitana e colônia em um contexto conturbado de motins e das questões relacionadas à problemática fiscal.

Contrapondo debates historiográficos aparentemente irreconciliáveis, embora muitas vezes complementares, percebe-se claramente, no decorrer dos capítulos, qual era a intenção dos colonos revoltosos. O que almejavam era uma forma menos onerosa para se adequarem às regras fiscais. Em momento algum, se verificou algum critério de oposição ao sistema colonial ou alguma proposta de independência por parte destes súditos, que insistiam em permanecer leais ao Rei D. João V. Observa-se que

as revoltas antifiscais representam uma luta por mais espaço na ordem colonial, ao mesmo tempo que constituem um ritual político de demanda e um meio de acomodação de desajustes políticos vividos nas regiões. Colonos são capazes de propor alternativas e, através das revoltas, criarem canais de participação na política colonial.¹²⁰

¹²⁰ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761.** p. 503. (no prelo)

Tais revoltas antifiscais podem, portanto, ser classificadas como sedições híbridas, nas quais não se questionava a dominação portuguesa na colônia nem a benevolente figura real, mas sim buscava-se uma adequação das condições de pagamento dos tributos à realidade mineradora. A idéia da existência de um "administrador traidor" capaz de propor um tipo de tributação tão prejudicial é mais coerente com o perfil destes conflitos, já que os mineradores creditavam a estes funcionários a injustiça nas cobranças. De acordo com estes mineradores, o Rei não poderia ser capaz de impor alguma ordem ou lei que resultasse em prejuízo de seus súditos. A preocupação destes homens, fator que legitimava sua desobediência diante das autoridades, era a de propor uma forma ideal de tributação, que garantisse, ao mesmo tempo, lucro para a Coroa lusitana e possibilidades de enriquecimento dos lavradores do ouro. Em outras palavras, os motins da primeira metade do século XVIII eram contra a sistemática tributária vigente, mas não pretendiam questionar a legalidade do poder real.

Em paralelo a isso, uma característica percebida em quase todos os motins foi sua influência perante outras regiões da Capitania, igualmente insatisfeitas com as normas da sistemática fiscal ou simplesmente desejosas em obter os créditos de uma possível vitória ou acordo. Dom Brás, por exemplo, temendo uma generalização do motim ocorrido em Sabará no ano de 1714, decidiu-se por reinstaurar o pagamento das antigas 30 arrobas anuais.

Da mesma forma, o motim de Morro Vermelho contou com o apoio de vilas como Sabará, Vila Rica e Vila do Carmo, o que fez com que o mesmo governador levasse em consideração as propostas dos amotinados e fosse, posteriormente, elogiado pelo Rei. Outro procedimento recorrente destas manifestações de apoio foi a concessão de perdão aos revoltosos como uma tentativa de evitar a rápida expansão dos levantes. Durante a Sedição de Vila Rica verificou-se a distribuição de pasquins sediciosos nas vilas vizinhas que acabariam por se simpatizarem com o movimento, o que causou o temor do Conde de Assumar frente a tamanha adesão (a essa altura, Sabará e Mato Dentro já faziam novas petições ao Governador). Tal atitude se explica ao constatar a relativa facilidade com que perdoou a maioria dos revoltosos, exceto, é verdade, seus principais líderes. É claro perceber que, independente do sucesso destes motins, as demais vilas da região também se sentiam envolvidas, visto que a rígida cobrança dos impostos afetava a todos os colonos, mineradores ou não.

Este período tão conturbado da política ultramarina pode ter desencadeado, inclusive, outras reações em períodos subseqüentes. A constatação da facilidade com que tais motins se generalizavam contribui para a valorização desta idéia.

As revoltas antifiscais deste período podem, então, ser percebidas mais como "barganhas políticas e formas ritualizadas de encaminhamento de demandas por súditos descontentes (...) do que processos de contestação e rebelião contra o soberano"¹²¹, protagonizadas por trabalhadores baseados numa postura ordeira, na qual, as primeiras impressões que se faziam conhecer acerca de seu perfil de homens brutos não passavam de uma visão simplista e distorcida da realidade.

Como não poderia deixar de ser, estas revoltas antifiscais eram, em sua maioria, movimentos iniciados por mineradores, homens simples das Minas, visando melhorar suas condições de vida, permitindo continuarem sonhando e buscando riqueza, sossego e fartura.

¹²¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na**

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

7.1. Fontes primárias

Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa

Inventário dos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa). Coordenação de Caio C. Boschi, índices de Júnia Ferreira Furtado. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998, 3v. (Coleção Mineiriana).

Caixa: 1

Documento: 13

"Sobre os papéis que se oferecerão de arbítrios acercadas Minas, para com eles se segurar os interesses da Fazenda Real e se pôr em melhor fornica o governo daquelas terras."

Minas Gerais, 17 de julho de 1709

Caixa: 1

Documento: 14

"Resposta de D. João V a uma consulta do Conselho Ultramarino de 17 de julho de 1709 sobre o estabelecimento do governo das Minas."

Lisboa, 7 de novembro de 1709

Caixa: 2

Documento: 73

"Representação da Câmara da Vila de São João Del Rei, informando a D. João V sobre a sublevação dos povos das Minas e sobre a lealdade e firmeza demonstrados pela nobreza da referida Vila, na defesa da autoridade régia."

São João Del Rei, 2 de agosto de 1720

Caixa: 2

Documento: 92

"Certidão passada por D. Pedro de Almeida e Portugal, governador de São Paulo e Minas, atestando sobre o louvável comportamento de Nicolau da Silva Bragança quando do levantamento dos moradores da Vila Rica, que intentavam impedir a constituição das Casas de Fundição do Ouro."

Vila do Carmo, 15 de dezembro de 1720

Caixa: 2

Documento: 110

"Carta régia para D. Lourenço de Almeida, governador capitão-geral de Minas, ordenado-lhe agradecesse penhoradamente das pessoas que se haviam distinguido na contenção dos motins havidos em Minas."

Lisboa, 26 de março de 1721

Caixa: 5

Documento: 43

"Representação dos oficiais da Câmara de Vila do Carmo sobre a fundação da Casa da Moeda e Fundição naquela Vila e sobre o facto de aquelas minas se acharem muito diminuídas de rendimento, pagando aos lavradores do ouro o quinto, o que lhes trazia grande prejuízo."

Vila do Carmo, 9 de agosto de 1724

Caixa: 5

Documento: 45

"Representação dos oficiais da Câmara de Vila do Carmo, solicitando que o governador D. Lourenço de Almeida continuasse na arrecadação dos reais quintos."

Lisboa, 9 de agosto de 1724

Código Costa Matoso

Código Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999,2v. (Coleção Mineiriana).

4 [Relação de um morador de Mariana e de algumas coisas mais memoráveis sucedidas] pp. 203-209

6 [Notícias do que ouvi sobre o princípio destas Minas] pp. 216-219

7 [Relação de algumas antigüidades das Minas] pp.219-227

9 [Notícias do descobrimento das minas de ouro e dos governos políticos nelas havidos] pp. 243-248

10 [Informação das antigüidades da Cidade Mariana] pp. 248-255

14 [História do distrito do Rio das Mortes, sua descrição, descobrimento das suas minas, casos nele acontecidos entre paulistas e emboabas e ereção das suas vilas] pp. 270-293

31 [Coleção abreviada da legislação e das autoridades de Minas Gerais] pp. 352-370

32 [Cópia do que o povo das Minas, amotinado, pediu ao senhor general Dom Pedro de Almeida Portugal, conde de Assumar] pp. 370-373

51 [Papel acerca dos danos da capitação e de proposta de arrecadação do real quinto do ouro por contrato] pp. 431-460

53 [Papel feito acerca de como se estabeleceu a capitação nas Minas Gerais e em que se mostra ser mais útil o quintar-se o ouro, porque assim só paga o que o deve] pp. 464-504

56 [Informação de homens bons acerca da Lei Novíssima das Casas de Fundição] pp. 511-515

58 [Representação da Câmara de Vila Rica contra a Lei Novíssima das Casas de Fundição] pp. 518-525

62 [Parecer contra a capitação e as casas de fundição e pela imposição de quantia equivalente ao quinto sobre os géneros]

7.2. Livros citados e/ou consultados

ABREU, José Capistrano de. **Capítulos de história colonial.** Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998. (Coleção Biblioteca Básica Brasileira).

ALEXANDRE, Valentim. Os sentidos **do Império:** questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português. Imprensa Porto: Edições Afrontamento, 1993.

ANASTÁSIA, Carla Maria Junho. A sedição de 1736: estudo comparativo entre a zona dinâmica da mineração e a zona marginal do sertão, (no prelo).

_____. **Vassalos rebeldes:** violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998. (Coleção Horizontes Históricos).

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil.** Salvador: Progresso, 1950. (Coleção de Estudos Brasileiros).

BOXER, Charles R. **A idade de ouro do Brasil:** dores de crescimento de uma sociedade colonial. Tradução de Nair de Lacerda. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. **Barrocas famílias:** vida familiar em Minas Gerais no século XVIII. São Paulo: HUCITEC, 1997. (Coleção Estudos Históricos).

_____. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa.** (Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761). São Paulo: USP, 1996 (dissertação de doutoramento), (no prelo).

FURTADO, Júnia Ferreira. **Diálogos Oceânicos.** Belo Horizonte: UFMG, 2001.

_____. **Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas.** São Paulo: HUCITEC, 1999. (Coleção Estudos Históricos).

GONÇALVES, Andréa Lisly. **As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas Colonial a Provincial.** São Paulo: USP, 1999. (Tese de doutoramento).

_____. **O exercício do poder político na América Latina Colonial.** Belo Horizonte: UFMG, 1991. (Dissertação de mestrado).

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História geral da civilização brasileira.** São Paulo: Difel, 11, v. 2, 1985.

_____. **Raízes do Brasil.** 5ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969.

MOTA, Carlos Guilherme. **Brasil em perspectiva.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973.

NOVAIS, Fernando A. **Brasil e Portugal na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808).** 4ª edição. São Paulo: HUCITEC, 1986.

_____. **História da vida privada do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

PINTO, Virgílio Noya. **O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII.** 2ª edição. São Paulo: Ed. Nacional, 1979.

PRADO JR, Caio. **Formação do Brasa Contemporâneo.** 15ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1977.

SOUZA, Laura de Mello e. **Estudo crítico. In: Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas minas houve no ano de 1720.** Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais, Fundação João Pinheiro, 1994.

_____. **Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

_____. **Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII.** Belo Horizonte: UFMG. 1999.

SOUZA, Laura de Mello, BICALHO, Maria Fernanda Baptista. **1680-1720: o império deste mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000. (Coleção Virando Séculos).

TAUNAY, Afonso de E. **Relatos sertanistas.** Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1981. (Coleção Reconquistado Brasil).

VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais. Estudo crítico por Carla Maria Junho Anastasia. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. (Coleção Mineiriana. Série Clássicos).

_____. História **antiga de Minas Gerais**. 4ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, v. 1 e 2.

_____. História **média de Minas Gerais**. 4ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.

7.3. Artigos citados e/ou consultados

ANASTASIA, Carla Maria Junho. Entre Cila a Caribde: as desventuras tributárias dos vassallos de Sua Majestade. In: **Varia História** Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG - n.º 1, 1985. Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich, UFMG, 1985.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. A escravidão nas Minas Gerais, c. 1720. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues (org.). **História quantitativa e serial no Brasil: um balanço.** Goiânia: ANPUH MG, 2001.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Além de súditos: notas sobre revoltas e identidade colonial na América portuguesa. In: **Tempo** (Cultura e movimentos sociais). Rio de Janeiro: UFF / Departamento de História. Volume 5, n.º 10. Dezembro, 2000.

_____. Protestos, revoltas e fiscalidade no Brasil Colonial. In: **Revista de História do LPH.** n.º 5. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1995.

_____. Tributação, sociedade e a administração fazendária em Minas no século XVIII. In: **IX Anuário do Museu da Inconfidência.** Ouro Preto, 1993.

FONSECA, Cláudia Damasceno. O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: **Termo de Mariana: história e documentação.** Mariana: imprensa Universitária da UFOP, 1998.

FURTADO, Júnia Ferreira. As minas endemoniadas. In: **Anais do X Encontro Regional de História / ANPUH - MG**. Revista de História do LPH. n.º 6. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1996.

GONÇALVES, Andréa Lisiy. O mapa dos negros que se capitaram e a população forra de Minas Gerais (1735-1750). In: **Varia História** - Edição especial Códice Costa Matoso / Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG - n.º 1 1985 Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich, UFMG, 1985.

IGLÉSIAS, Francisco. Estrutura social do século XVIII. In: **IX Anuário do Museu da Inconfidência**. Ouro Preto, 1993.

SILVA, Célia Nonata da. Homens valentes: delimitação dos 'territórios de mando' nas Minas setecentistas. In: **Varia História** / Departamento de História, Programa de Pós Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais n.º 24 2001 Belo Horizonte: Depto. de História da Fafich, 2001.

SILVA, Vera Alice Cardoso. O sustento financeiro da administração colonial. In: **Varia História** / Departamento de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, n.º 1, 1985. Belo Horizonte: Departamento de História da Fafich, UFMG, 1985.

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Departamento de História

PARECER

A Comissão Avaliadora, composta pela Prof^{ta}. Dr.^a Andréa Lisly Gonçalves, pelo Prof. Dr. Angelo Alves Garrara e pelo Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio, da Monografia de Bacharelado de Elodia Honse Lebourg, intitulada "Além do medo: tensões antifiscais em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII", reunida no dia/...../2003, às horas, no ICHS, resolveu conferir ao trabalho a nota (.....), à luz do seguinte parecer:

“.....
.....
.....
.....”

.....
.....
.....